



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial Licitação para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukui – Matrícula 1985507.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de

Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

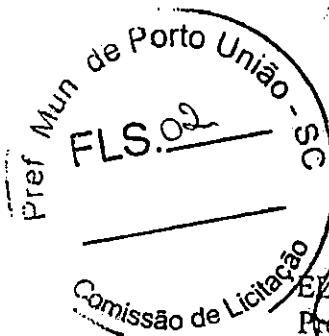
**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ERISEU MBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

### RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Eletrônico – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

#### Equipe 01

- a) Pregoeira: Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
  - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
  - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) Suplentes:
  - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
  - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

#### Equipe 02

- a) Pregoeira: Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
  - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
  - Caique Orloski – Matrícula 2165801;
- c) Suplentes:
  - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
  - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### Equipe 03

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
  - Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
  - Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;
- c) **Suplentes:**
  - Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
  - Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### Equipe 04

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
  - Andressa Caciene Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
  - Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- c) **Suplentes:**
  - Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
  - Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

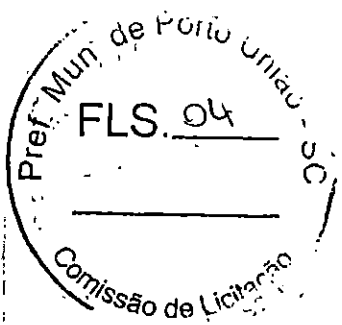
Art. 2º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.

Art. 3º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.



  
ELISEU MBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Ofício nº 257/21 – ADM

Porto União (SC), 29 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal  
PORTO UNIÃO – SC

*Autorizo a abertura do  
Processo Licitatório nº 257/21*  
*29/11/21*

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos autorização para abertura de **Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico** visando à aquisição 01 (um) veículo tipo "Hatch", Categoria NÃO COMPACTO, 0 km (zero quilômetro) Cor Branca, Modelo 2022, conforme as especificações abaixo:

### Especificações Mecânicas:

- Motor 1.0;
- Sistema de admissão bi-combustível;
- Com potência de no mínimo 72 cv quando abastecido com gasolina;
- Torque mínimo de 9,6 kgf.m quando abastecido com gasolina;
- Câmbio manual;
- Direção elétrica ou hidráulica.

### Dimensões:

- Altura mínima de 1,47 m e máxima de 1,51 m;
- Largura mínima de 1,65 m e máxima de 1,73 m;
- Comprimento mínimo de 3,89 m e máximo de 3,99 m;
- Peso mínimo de 976 kg e máximo de 1.105 kg;
- Tanque de combustível com capacidade para no mínimo 48l;
- Distância entre-eixos mínima de 2,46 m e máxima de 2,54 m;
- Porta malas com capacidade mínima de 285l;
- Capacidade para 05 ocupantes.

### Outras Exigências:

- Freios com sistema ABS;
- Airbags para motorista e caroneiro;
- Som com entrada USB;
- Banco do motorista com ajuste de altura;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

- *Alerta sonoro de faróis acesos ou desligamento automático dos faróis com a chave desligada;*
- *Tomada 12v;*
- *Travas elétricas;*
- *Vidros dianteiros elétricos;*
- *Ar condicionado.*

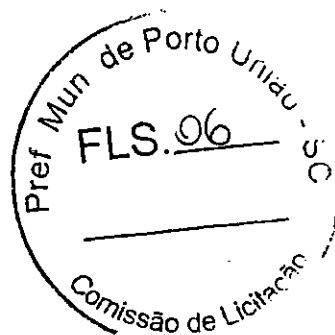
*Ressaltamos que o valor destinado à aquisição do veículo constitui-se em recurso constante da Portaria autorizativa nº 413/SEF de 13/10/2021, referente ao Processo SGPe: SCC 00012644/2021 que tem por objeto "Aquisição de kit equipagem para o Conselho Tutelar do Município".*

*Informamos ainda que o valor global máximo fixado para o referido Processo Licitatório é de R\$ 73.290,00 (setenta e três mil, duzentos e noventa reais), sendo o prazo de vigência de 12 (doze) meses.*

*Pela atenção dispensada, antecipamos agradecimentos.*

*Atenciosamente,*

*RUAN GUILHERME WOLF*  
*Secretário Municipal de Administração e Esporte*



RGW/rmccdb.



**Conselho Tutelar**  
Criado pela Lei Municipal 1816/92  
Rua João Fernandes de Aquino nº 15 – Bairro São Pedro  
89400-000 - Porto União/SC  
Telefone: (42) 3523-4101/(42) 9-98852-2121



Porto União, 26 de novembro de 2021.

Ofício nº679/CT/2021

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração e Esporte

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a adoção de providências para abertura de novo processo licitatório, objetivando a Contratação de empresa, para aquisição de um veículo 0 km para o Conselho Tutelar de Porto União, tendo em vista que, no último deu-se DESERTO, com a seguinte descrição do bem a ser adquirido:

**Tipo HATCH, categoria NÃO COMPACTO, Modelo 2022 e cor branca, com as seguintes exigências:**

**Especificações Mecânicas:**

- Motor 1.0
- Sistema de admissão bi-combustível
- Com potência de no mínimo 72 cv quando abastecido com gasolina
- Torque mínimo de 9,6 kgf.m quando abastecido com gasolina
- Câmbio manual
- Direção elétrica ou hidráulica

**Dimensões:**

- Altura mínima de 1,47 m e máxima de 1,51 m
- Largura mínima de 1,65 m e máxima de 1,73 m
- Comprimento mínimo de 3,89 m e máximo de 3,99 m
- Peso mínimo de 976 kg e máximo de 1.105 kg
- Tanque de combustível com capacidade para no mínimo 48l
- Distância entre-eixos mínima de 2,46 m e máxima de 2,54 m
- Porta malas com capacidade mínima de 285l
- Capacidade para 05 ocupantes

**Outras Exigências:**

- Freios com sistema ABS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE



- Airbags para motorista e caroneiro
- Som com entrada usb
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Alerta sonoro de faróis acesos ou desligamento automático dos faróis com a chave desligada
- Tomada 12v
- Travas elétricas
- Vidros dianteiros elétricos
- Ar condicionado

**Seguem anexos os orçamentos.**

Sem mais para o momento, apresentando nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Juliane Paola Rosa  
Conselheira Tutelar

*Carla R. Stasiak*  
Carla Renata Stasiak  
Conselheira Tutelar

*Josiane Cruz*  
Josiane da Silva Cruz  
Conselheira Tutelar

*Izabel Cardoso*  
Izabel Cardoso  
Conselheiro Tutelar

Cleide Daiane Rosa  
Conselheira Tutelar



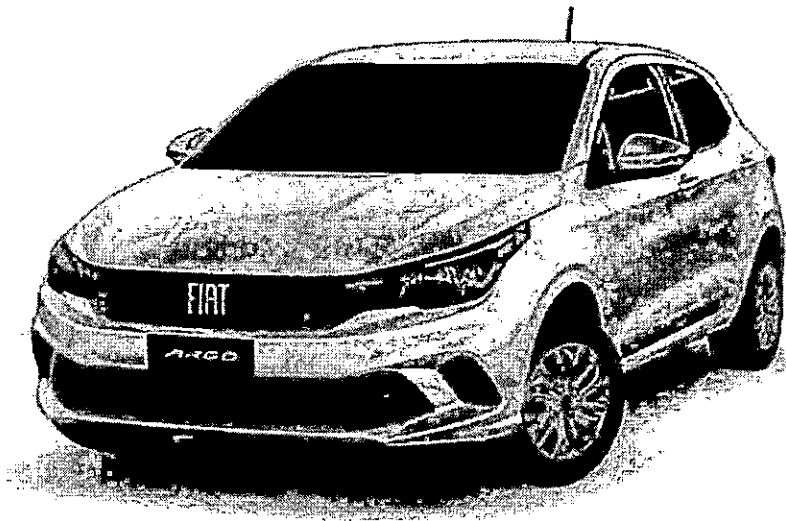
**Ilmo. Sr.**  
**Ruan Guilherme Wolf**  
**Secretário Municipal de Administração e Esporte**  
**Porto União/SC**



**CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE DE PORTO UNIÃO, SC**  
**Lei Federal nº 8069/90**  
**Lei Municipal nº 1816/92**



FIAT Famma Comércio de Veículos Ltda  
FAMMA Rua Clotário Portugal, 674 Fone/Fax (42) 3522 5533  
CEP 84600-000 União da Vitória - PR



**RESUMO: VERSÃO DRIVE 1.0 , MOTOR 1.0 , CÂMBIO MANUAL, ALIMENTAÇÃO FLEX, ANO 2022**

**PREÇO R\$ 75.490,00**

**ITENS DE SÉRIE**

- Aerofólio traseiro na cor do veículo
- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoia-pé para o motorista
- Ar condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível
- Brake light
- Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Encosto de cabeça traseiro central

79571519/0001-807  
FAMMA COMÉRCIO DE  
VEÍCULOS LTDA.  
RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, 674  
CENTRO - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Iluminação do porta-malas
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador do vidro traseiro com intermitência
- Maçanetas na cor do veículo
- Novo motor 1.0 Firefly 6V Flex de 3 cilindros
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- Retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Retrovisores externos manuais, na cor do veículo com setas de direção integradas
- Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência à rolagem 185/60 R15
- Sistema de monitoramento de pressão dos pneus
- Tomada 12V
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com comandos de rádio e telefone
- Volante com regulagem de altura

*Edson Melek*

Edson Melek – Consultor de Vendas  
 Cel: 42 99111-1621  
 Fiat Famma 42 3522-5533

79571519/0001-807  
 FAMMA COMÉRCIO DE  
 VEÍCULOS LTDA.  
 RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, 674  
 CENTRO - CEP 84600-000  
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR





**Proposta de Venda**


Conselho Tutelar de Porto União  
Prefeitura Municipal de Porto União

**Gol 1.0**

**5U7TA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2022**

<b>Meu Acabamento Interno</b>	
15 - Tear Creta Preto	R\$ 0,00

<b>Minha Cor</b>	
B4B4 - Branco Cristal	R\$ 0,00

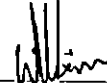
Valor do Veículo		R\$ 74.750,00
Cor		R\$ 0,00
Opcionais		R\$ 0,00
Sub Total		R\$ 74.750,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 74.750,00</b>



**85.131.704/0004-071**

**DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE  
DE VEÍCULOS S/A**

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 65 CENTRO  
CEP 89.400-000 PORTO UNIÃO SC



**Condições:**

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.  
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.  
Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento.  
Prazo de validade desta proposta: 48 horas.

Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.

**000555 - Dirmave - Mafra**  
**Mateus Schor (consultor de vendas)**  
Telefone: (42) 3521-1111  
Cel: (47) 9 9634-4047  
E-mail: mateus.p@dirmave.com.br

**Observações:**

Cotação: 3717653 Data: 26/11/2021 Modelo: 5U7TA4 'MY'22' Ed. '2 As  
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, 15  
Data de validade: 30/11/2021

Av. Coronel Severiano Maia, 1567, Vila Buenos Aires, Mafra, SC, CEP: 89300-000, (47) 3641-3800

# Gol 1.0

5U7TA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2022

## Seus Itens de Série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Chave tipo canivete sem controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive o central)
- Colunas centrais externas com aplique em preto fosco
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Encosto do banco traseiro rebatível
- Faróis simples com máscara escurecida
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Grade dianteira sem pintura
- Lavador e limpador do vidro traseiro
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques na cor do veículo
- Para-sol com espelho para motorista e passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Rodas de aço aro 14" com pneus 185/65 R14
- Suporte para celular com entrada USB
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas
- Vidros dianteiros elétricos



85.131.704/0004-071

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE  
DE VEÍCULOS S/A

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 65 CENTRO  
CEP- 89.400-000 PORTO UNIÃO SC

000555 - Dirmave - Mafra  
Mateus Schor (consultor de Vendas)  
Telefone: (42) 3521-1111  
Cel: (47) 9 9634-4047  
E-mail: mateus.p@dirmave.com.br

### Observações:

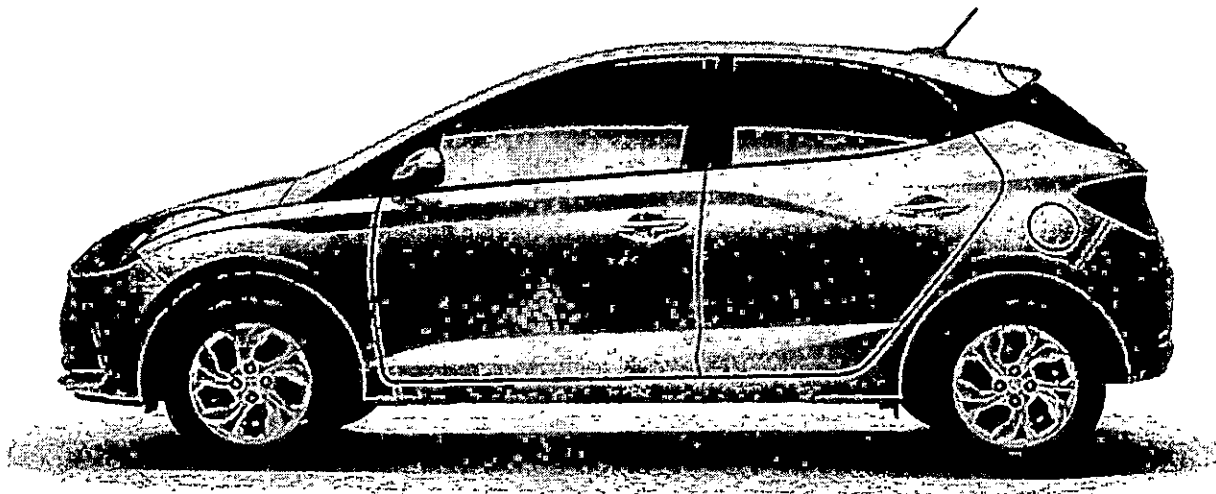
Cotação: 3717653 Data: 26/11/2021 Modelo: 5U7TA4' 'MY'22' Ed. '2 As  
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, 15  
Data de validade: 30/11/2021

Av. Coronel Severiano Maia, 1567, Vila Buenos Aires, Mafra, SC, CEP: 89300-000, (47) 3641-3800

## PROPOSTA COMERCIAL DE VEÍCULO NOVO

Sexta Feira, 26 de novembro de 2021

a/c Conselho Tutelar de DE PORTO UNIÃO SC



### HYUNDAI HB20 Vision

**Motor Kappa 1.0 Flex – Manual – Com Potência de 80 Cavalos.**

**Branco Atlas – 2021/2022 (0KM)**

---

Nova grade frontal cascading com contorno preto

Faróis com máscara negra

Maçanetas externas na cor da carroceria

Retrovisores externos na cor da carroceria com repetidores laterais

Acabamento em preto fosco nas molduras das portas e coluna B, exceto para veículos na cor preta

Portas de 15", modelo Bold, pneus 185/60 R15

Lanternas Black Bezel

Airbag frontal duplo

Freios ABS com EBD

Fixação ISOFIX® com top tether para cadeirinha de bebê

Cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de 3 pontos com pré tensionadores

Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura (x5)

Estrutura com deformação programada

Coluna de direção colapsável

Alarme perimétrico

Controle de estabilidade (ESP)

Controle de tração (TCS)

Sinalização de frenagem de emergência (ESS)

Assistente de partida em rampa (HAC)

Airbag lateral de tórax

Ar-condicionado

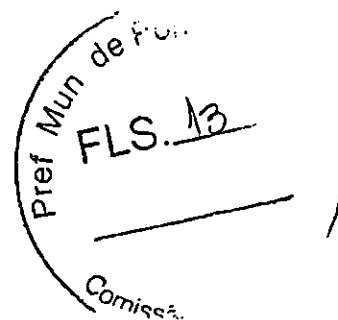
Direção elétrica progressiva

Vidros elétricos dianteiros e traseiros e do motorista com função one touch (subida e descida) e antiesmagamento

Travas elétricas nas portas e porta-malas com comandos na chave

Computador de bordo com 7 funções: autonomia, consumo médio em km/l, consumo instantâneo em km/l, tempo de viagem, hodômetro parcial (x2) e aviso de revisão

Chave principal tipo canivete com telecomando de travamento das portas e porta-malas



Retrovisores externos com ajuste elétrico  
Banco do motorista com regulagem de altura  
Espelho de cortesia para para sol para motorista e passageiro  
Acionamento intermitente do indicador de direção (3x)  
USB para carregamento rápido de celular  
Central multimídia blueMedia® Central multimídia flutuante com tela touchscreen de 8 polegadas, conectividade com smartphone Apple CarPlay® e Google Android Auto, conexão Bluetooth® com streaming de áudio, acesso a agenda e histórico de chamadas, MP3 player, conexão USB, comandos de áudio e Bluetooth® no volante.

<b>Valor do Veículo</b>	<b>R\$ 73.290,00</b>
<b>DESCONTO CEDIDO</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 73.290,00</b>

#### Condições

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.  
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.  
Prazo de pagamento de 5 dias, contados a partir da data do faturamento.

Informamos que a **EVER ELETRIC APPL IND COM VEIC LTDA** poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.

**RHS Veículos**  
RHS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
REVENDELA AUTORIZADA EFFA MOTORS  
CNPJ: 30.831.673/0001-54  
FONE: (42) 3523-3553  
www.rhsveiculos.com.br

*Edivaldo Sales de Souza*  
**Edivaldo Sales de Souza**

Celular: (42) 9 9844 4275  
E-mail: [edivaldo.sales@rhsveiculos.com.br](mailto:edivaldo.sales@rhsveiculos.com.br)

**RHS** (42) 3523-3553  
Veículos  
www.rhsveiculos.com.br

**RHS**  
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
REVENDELA AUTORIZADA EFFA MOTORS  
CNPJ: 30.831.673/0001-54  
FONE: (42) 3523-3553  
www.rhsveiculos.com.br

**RHS Veículos**  
**EFFA MOTORS**  
RHS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
REVENDELA AUTORIZADA EFFA MOTORS  
CNPJ: 30.831.673/0001-54  
FONE: (42) 3523-3553  
www.rhsveiculos.com.br

Rhs veículos LTDA – CNPJ 37.505.197/0001-2

Rua Sete de Setembro, 403, Centro – Porto União SC



SECRET  
NO. 1000  
OFFICE OF THE  
DIRECTOR  
OF THE  
CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY  
WASHINGTON, D.C. 20505  
1975

SECRET

SECRET  
NO. 1000  
OFFICE OF THE  
DIRECTOR  
OF THE  
CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY  
WASHINGTON, D.C. 20505  
1975

SECRET  
NO. 1000  
OFFICE OF THE  
DIRECTOR  
OF THE  
CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY  
WASHINGTON, D.C. 20505  
1975

**ORÇAMENTO 2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

FUNPODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO

REFERENTE OFICIO 257 2021 ADM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO

**ORGAO: 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

ATIVIDADE 2033 Encargos Gerais do Municipio

modalidade 4490-3242 Aplicações Diretas COD.84 ESTADO

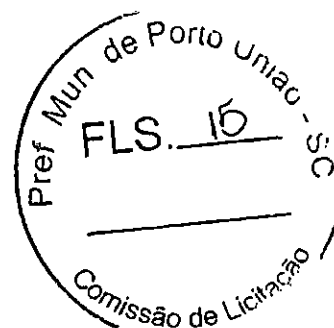
73.290,00

COMPLEM 44905248 Veículos Diversos

TOTAL

73.290,00

*Sybil*  
SOFIA SYDOR  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
30/11/2021







**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LÚCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

*V.uelo*  
*Minuta formal monti.*  
*com ordem.*  
*P.U.*  
*01.12.21*  
*Maria E. Marschalk*  
**MARIA EDUARDA MARSCHALK**  
**QABSC 61.207-A**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021

*Emilena*

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe \*\*)

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia \*\* de \*\*\*\* de 2021, com início às \*\*\* horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às \*\*\* horas do dia \*\* de \*\*\*\* de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

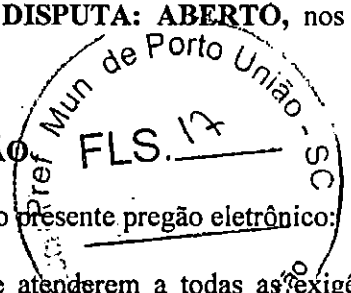
Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

### 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

*As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.*

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

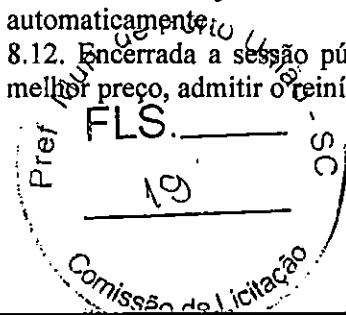
- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
  - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
  - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
  - d) Citar **MARCA/MODELO** do equipamento cotado;
  - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
  - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

### 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

### 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

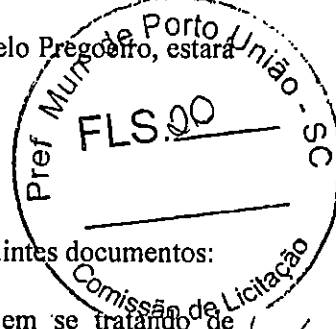
## 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## 10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

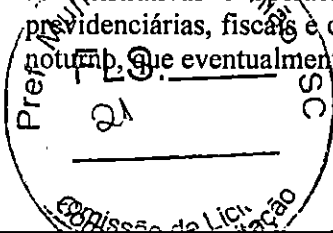
**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2 - **Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

### 10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão). ✓

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

#### I- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

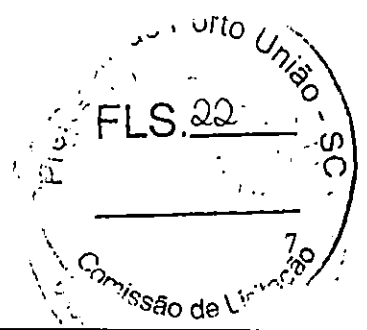
I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

## 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

## 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

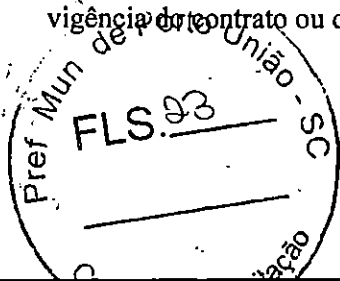
## 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

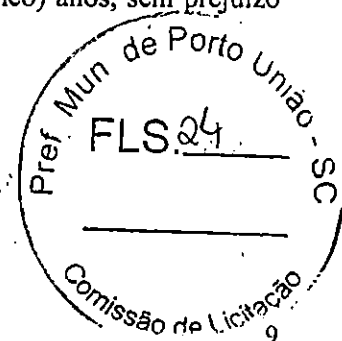
15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA



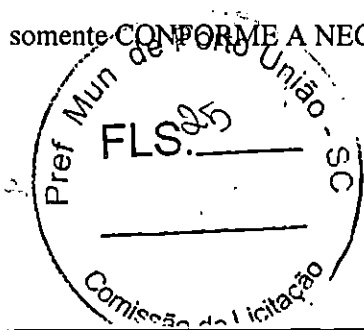


## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 16.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue na quantidade determinada, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- 16.2 - É de total responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso, no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Administração e Esporte, em horário de expediente, a combinar, de segunda-feira a sexta-feira;
- 16.3 - A Secretaria Municipal de Administração e Esporte, se reserva o direito de não receber o objeto, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 16.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 16.5 - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Secretaria Municipal da Educação ou da Secretaria Municipal da Saúde, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização;
- 16.6 - A GARANTIA do veículo deverá ser, de no mínimo 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro) contados a partir da data do recebimento do veículo;
- 16.7 - É obrigação da proponente apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional, inclusive revisões previstas durante o período da Garantia de Fábrica;
- 16.8 - A garantia e assistência técnica dos veículos deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação;
- 16.9 - Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo;
- 16.10 - Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem;
- 16.11 - A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente;
- 16.12 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que o pedido do equipamento será efetuado somente CONFORME A NECESSIDADE.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade 2033 – Encargos Gerais do Município  
Modalidade 44903242 – Aplicações Diretas  
Cód. 84

Complemento 44905248 – Veículos Diversos

### 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, \*\* de \*\*\*\*de 2021.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021

#### ANEXO “A”

#### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

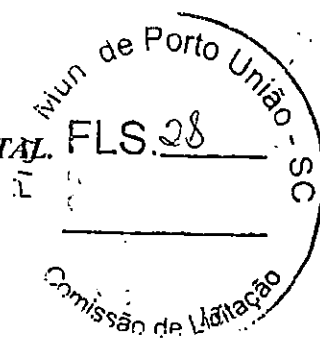
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

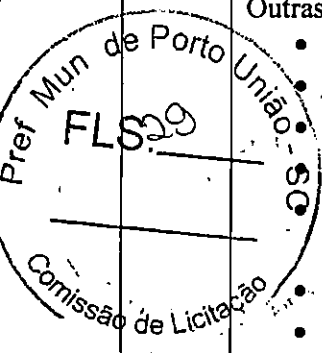
### ANEXO “B”

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
01	<p>Especificações Mecânicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Motor 1.0;</li><li>• Sistema de admissão bi-combustível;</li><li>• Com potência de no mínimo 72 cv quando abastecido com gasolina;</li><li>• Torque mínimo de 9,6 kgf.m quando abastecido com gasolina;</li><li>• Câmbio manual;</li><li>• Direção elétrica ou hidráulica.</li></ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura mínima de 1,47 m e máxima de 1,51 m;</li><li>• Largura mínima de 1,65 m e máxima de 1,73 m;</li><li>• Comprimento mínimo de 3,89 m e máximo de 3,99 m;</li><li>• Peso mínimo de 976 kg e máximo de 1.105 kg;</li><li>• Tanque de combustível com capacidade para no mínimo 48l;</li><li>• Distância entre-eixos mínima de 2,46 m e máxima de 2,54 m;</li><li>• Porta malas com capacidade mínima de 285l;</li><li>• Capacidade para 05 ocupantes.</li></ul> <p>Outras Exigências:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Freios com sistema ABS;</li><li>• Airbags para motorista e caroneiro;</li><li>• Som com entrada USB;</li><li>• Banco do motorista com ajuste de altura;</li><li>• Alerta sonoro de faróis acesos ou desligamento automático dos faróis com a chave desligada;</li><li>• Tomada 12v;</li><li>• Travas elétricas;</li></ul>	Unid.	R\$ 73.290,00	01	R\$ 73.290,00





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Vidros dianteiros elétricos;</li><li>• Ar condicionado.</li></ul>				
<b>VALOR TOTAL R\$ 73.290.00 (setenta e três mil, )</b>					

**JUSTIFICATIVA:** À aquisição do veículo constitui-se em recurso constante da Portaria autorizativa nº 413/SEF de 13/10/2021, referente ao Processo SGPe: SCC 00012644/2021 que tem por objeto “Aquisição de kit equipagem para o Conselho Tutelar do Município”.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “C”

#### MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\*, modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------------	---------	--------	-----------------	-----------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

Pref. Mun. de Porto União  
FLS. 31  
30/06/2021





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto ora licitado deverá ser entregue na quantidade determinada, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É de total responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso, no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Administração e Esporte, em horário de expediente, a combinar, de segunda-feira a sexta-feira;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Secretaria Municipal de Administração e Esporte, se reserva o direito de não receber o objeto, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

**PARÁGRAFO QUINTO** - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Secretaria Municipal da Educação ou da Secretaria Municipal da Saúde, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização;

**PARÁGRAFO SEXTO** - A GARANTIA do veículo deverá ser, de no mínimo 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro) contados a partir da data do recebimento do veículo;

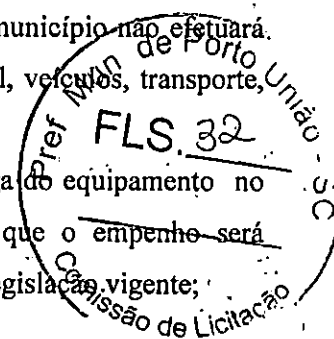
**PARÁGRAFO SÉTIMO** - É obrigação da proponente apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional, inclusive revisões previstas durante o período da Garantia de Fábrica;

**PARÁGRAFO OITAVO** - A garantia e assistência técnica dos veículos deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação;

**PARÁGRAFO NONO** - Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo;

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - É de total CONHECIMENTO da proponente de que o pedido do equipamento será efetuado somente CONFORME A NECESSIDADE.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade 2033 – Encargos Gerais do Município  
Modalidade 44903242 – Aplicações Diretas  
Cód. 84

Complemento 44905248 – Veículos Diversos

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

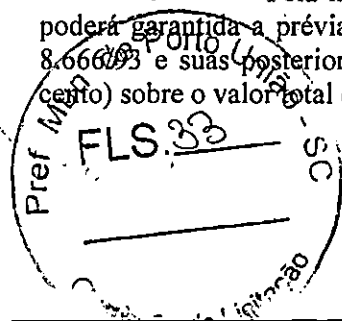
- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

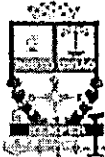
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155  
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Página: 1/1

## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [ ] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 323/2021

**Modalidade:** Pregão eletrônico

**Data do Processo:** 02/12/2021

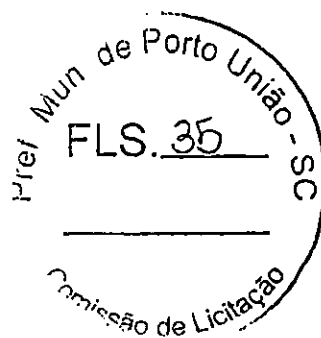
**Objeto do Processo:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

**Observação:**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.010	ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	02.010.28.846.0003.2033.4.4.90.00.00	R\$ 73.290,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 73.290,00</b>

**Total Geral:** R\$ 73.290,00



Porto União, 02 de Dezembro de 2021

Assinatura do Responsável



**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 02 de dezembro de 2021.

**Ref.: Processo Licitatório n. 323/2021.**

**Modalidade: Pregão Eletrônico n. 141/2021**

**PARECER JURÍDICO n. 743/2021**

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendô em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.  
É o parecer, s.m.j.

*Maria E. Marschalk*  
**Maria Eduarda Marschalk**  
**Advogada do Município de Porto União/SC.**  
OAB/SC 61.207-A





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 323/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2021

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 04)

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 15 de dezembro de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:25 horas do dia 15 de dezembro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

### 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

*As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.*

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

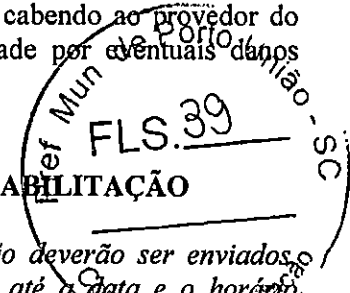
6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

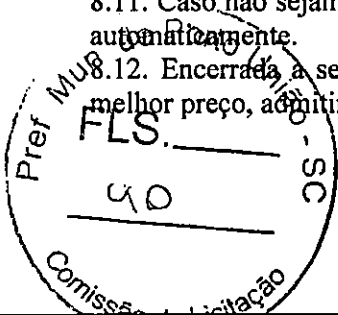
- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
  - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
  - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
  - d) Citar **MARCA/MODELO** do equipamento cotado;
  - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
  - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

### 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

### 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

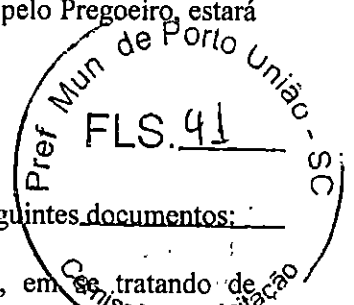
## 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## 10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos: \_\_\_\_\_

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
- VIII) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).**

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

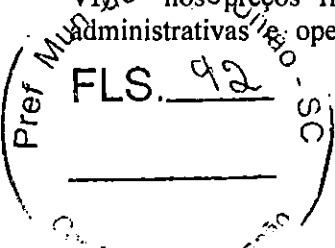
**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**10.1.2 - Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) os preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas, operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas,





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

### 10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 323/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

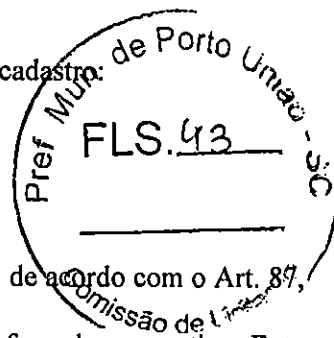
10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 89, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

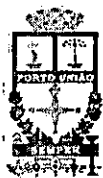
I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

### 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

### 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

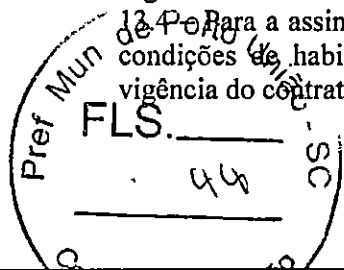
### 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 - Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

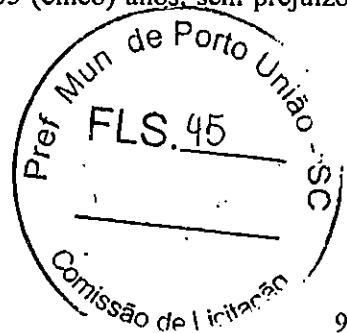
15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

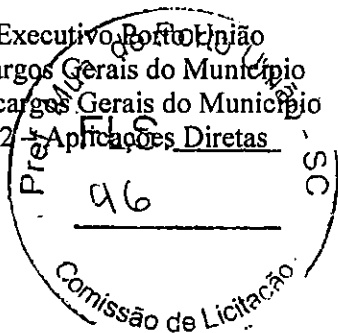
- 16.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue na quantidade determinada, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- 16.2 - É de total responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso, no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Administração e Esporte, em horário de expediente, a combinar, de segunda-feira a sexta-feira;
- 16.3 - A Secretaria Municipal de Administração e Esporte, se reserva o direito de não receber o objeto, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 16.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 16.5 - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Secretaria Municipal da Educação ou da Secretaria Municipal da Saúde, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização;
- 16.6 - A GARANTIA do veículo deverá ser, de no mínimo 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro) contados a partir da data do recebimento do veículo;
- 16.7 - É obrigação da proponente apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional, inclusive revisões previstas durante o período da Garantia de Fábrica;
- 16.8 - A garantia e assistência técnica dos veículos deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação;
- 16.9 - Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo;
- 16.10 - Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem;
- 16.11 A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente;
- 16.12 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que o pedido do equipamento será efetuado somente CONFORME A NECESSIDADE.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:
- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica; conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo, Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade 2033 – Encargos Gerais do Município  
Modalidade 44903242 – Aplicações Diretas  
Cód. 84





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

Complemento 44905248 – Veículos Diversos

### 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo "A" – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo "B" – TERMO DE REFERÊNCIA;

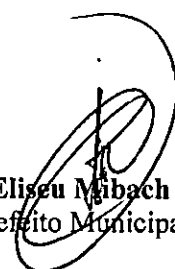
C) Anexo "C" – MINUTA DO CONTRATO.

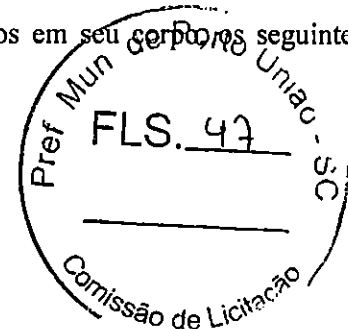
Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 02 de dezembro de 2021.

  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 323/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2021

#### ANEXO “A”

#### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

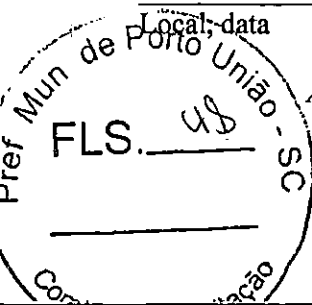
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

### ANEXO “B”

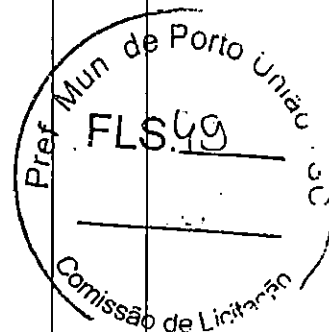
### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM**

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
01	<p>Especificações Mecânicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Motor 1.0;</li><li>• Sistema de admissão bi-combustível;</li><li>• Com potência de no mínimo 72 cv quando abastecido com gasolina;</li><li>• Torque mínimo de 9,6 kgf.m quando abastecido com gasolina;</li><li>• Câmbio manual;</li><li>• Direção elétrica ou hidráulica.</li></ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura mínima de 1,47 m e máxima de 1,51 m;</li><li>• Largura mínima de 1,65 m e máxima de 1,73 m;</li><li>• Comprimento mínimo de 3,89 m e máximo de 3,99 m;</li><li>• Peso mínimo de 976 kg e máximo de 1.105 kg;</li><li>• Tanque de combustível com capacidade para no mínimo 48l;</li><li>• Distância entre-eixos mínima de 2,46 m e máxima de 2,54 m;</li><li>• Porta malas com capacidade mínima de 285l;</li><li>• Capacidade para 05 ocupantes.</li></ul> <p>Outras Exigências:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Freios com sistema ABS;</li><li>• Airbags para motorista e caroneiro;</li><li>• Som com entrada USB;</li><li>• Banco do motorista com ajuste de altura;</li><li>• Alerta sonoro de faróis acesos ou desligamento automático dos faróis com a chave desligada;</li><li>• Tomada 12v;</li></ul>	Unid.	R\$ 73.290,00	01	R\$ 73.290,00

13





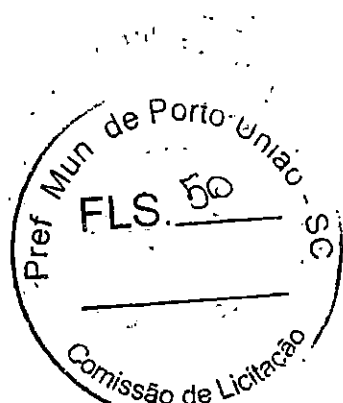
## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Travas elétricas;</li><li>• Vidros dianteiros elétricos;</li><li>• Ar condicionado.</li></ul>				
<b>VALOR TOTAL R\$ 73.290.00 (setenta e três mil, )</b>					

**JUSTIFICATIVA:** À aquisição do veículo constitui-se em recurso constante da Portaria autorizativa nº 413/SEF de 13/10/2021, referente ao Processo SGPe: SCC 00012644/2021 que tem por objeto “Aquisição de kit equipagem para o Conselho Tutelar do Município”.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

### ANEXO “C”

#### MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\*, modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

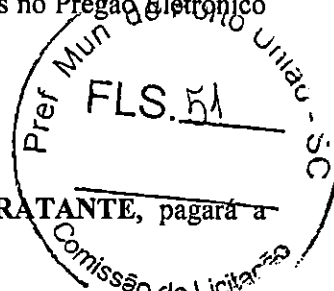
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------------	---------	--------	-----------------	-----------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

observado o CNPJ do empenho).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto ora licitado deverá ser entregue na quantidade determinada, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É de total responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso, no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Administração e Esporte, em horário de expediente, a combinar, de segunda-feira a sexta-feira;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Secretaria Municipal de Administração e Esporte, se reserva o direito de não receber o objeto, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

**PARÁGRAFO QUINTO** - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Secretaria Municipal da Educação ou da Secretaria Municipal da Saúde, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização;

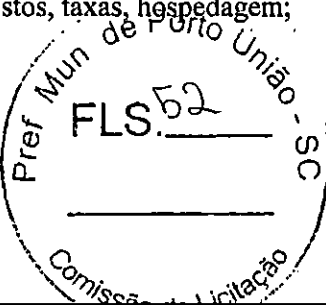
**PARÁGRAFO SEXTO** - A GARANTIA do veículo deverá ser, de no mínimo 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro) contados a partir da data do recebimento do veículo;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - É obrigação da proponente apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional, inclusive revisões previstas durante o período da Garantia de Fábrica;

**PARÁGRAFO OITAVO** - A garantia e assistência técnica dos veículos deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação;

**PARÁGRAFO NONO** - Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo;

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBFCFB77F863589F

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - É de total CONHECIMENTO da proponente de que o pedido do equipamento será efetuado somente CONFORME A NECESSIDADE.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade 2033 – Encargos Gerais do Município  
Modalidade 44903242 – Aplicações Diretas  
Cód. 84

Complemento 44905248 – Veículos Diversos

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

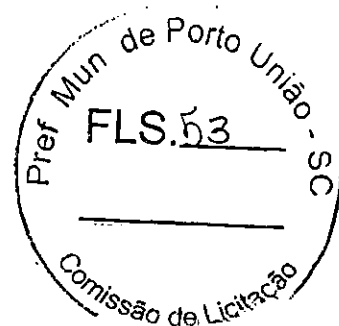
- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

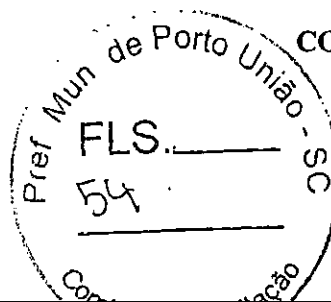
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021 às 11:20, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3444257: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO 141/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3444257>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 323/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 141/2021

Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 15 de dezembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de dezembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



Declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08:15h do dia 16/12/2021, início da sessão na mesma data a partir das 08:30h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bl.org.br/BolsaLicitaçõesdoBrasil](http://www.bl.org.br/BolsaLicitaçõesdoBrasil) ou pelo site [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br) com Sede Administrativa em Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000 PINHEIRO PRETO-SC, 02 DE DEZEMBRO DE 2021  
GILBERTO CHIARANI  
PREFEITO

Cod. Mat.: 784748

### Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 323/2021  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 141/2021  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A53018FBCFB-77F863589F

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 08h25min do dia 15 de dezembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [ficiteportouniao@yahoo.com.br](mailto:ficiteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 02 de dezembro de 2021.  
Elséu Mibach.  
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 784716

### Quilombo

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Cód. de Registro de Informação (e-sfinge) 81A2C9BBC2BFA01B-5F7ADB353E434C12B83D77FB  
Processo Adm. Nº: 77/2021  
Edital: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 77/2021.  
Forma de Julgamento: Menor Preço/Preço por Item  
Regime de Execução: Indireta Empreitada por Preço Global  
Objeto: AQUISIÇÕES DE OBRAS, DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ARDUINO ANTÔNIO GRACIOSI, LOTEAMENTO BEM MORAR, QUILOMBO-SC, C/ÁREA TOTAL DE 3.126,49M2, E NAS RUAS JOAÇABA, CLARA BROCH, CELSO RAMOS, ARI MOACIR LUNARDI E SERVIÇÃO AJRTON SENA NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, C/ÁREA TOTAL DE 5.896,78M2, CONFORME PROJETO DA AMNOROESTE E EM ATENDIMENTO À PORTARIA 390/SEF-23/09/2021, DA SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 20/12/2021.  
Abertura dos Envelopes: 09:10 horas do dia 20/12/2021.  
A íntegra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 13:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (49) 3346-3242 ou no site do Município de Quilombo, no seguinte endereço: <http://www.quilombo.sc.gov.br>  
Quilombo, 02 de dezembro de 2021.  
SILVANO DE PARIZ  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 784906

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Cód. de Registro de Informação (e-sfinge) 51567B8C85B1BFF-F68AC7D58E248934F4B71FDA  
Processo Adm. Nº: 78/2021  
Edital: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 78/2021.  
Forma de Julgamento: Menor Preço/Preço Global

Regime de Execução: Indireta Empreitada por Preço Global  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO SANTA INÊS, QUILOMBO-SC, COM ÁREA TOTAL DE 970,73M2, COM 08 (OITO) SALAS DE AULA, 01 (UM) AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA 120 (CENTO E VINTE) PESSOAS E 01 (UMA) BIBLIOTECA, NA RUA JOÃO PESSOA, QUADRA 41, LOTE 03 DO BAIRRO SANTA INÊS - QUILOMBO-SC, CONFORME PROJETO DA AMNOROESTE EM ANEXO  
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 22/12/2021.  
Abertura dos Envelopes: 09:10 horas do dia 22/12/2021.

A íntegra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 13:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (49) 3346-3242 ou no site do Município de Quilombo, no seguinte endereço: <http://www.quilombo.sc.gov.br>  
Quilombo, 02 de dezembro de 2021.  
SILVANO DE PARIZ  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 784807

### Santo Amaro da Imperatriz

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação  
Extrato Inexigibilidade de Licitação nº 35-2021  
Objeto: contratação de artista, pessoa jurídica, para construção de escultura da imagem de Santo Amaro, no topo do Morro Queimado, neste município, medindo 25 metros de altura por largura proporcional, executada em estrutura metálica com revestimento em tela passarinho e acabamento com massa de cimento e pintura, incluindo materiais e mão de obra, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Inexigibilidade 35/2021, fornecida pelo CONTRATANTE.  
Empresa: Markus Moises Rocha Moura 07017573617 - CNPJ 23.974.343/0001-52 - Valor R\$ 2.200.384,48.  
Convenio Governo do Estado de Santa Catarina.  
Homologação: 02/12/2021  
Santo Amaro da Imperatriz, em 02 de dezembro de 2021.  
Ricardo Lauro da Costa  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 784920

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz  
EXTRATO DO CONTRATO 132/2021.  
Celebrado entre o Município de Santo Amaro da Imperatriz e a empresa Markus Moises Rocha Moura 07017573617  
Objeto: contratação de artista, pessoa jurídica, para construção de escultura da imagem de Santo Amaro, no topo do Morro Queimado, neste município, medindo 25 metros de altura por largura proporcional, executada em estrutura metálica com revestimento em tela passarinho e acabamento com massa de cimento e pintura, incluindo materiais e mão de obra, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Inexigibilidade 35/2021, fornecida pelo CONTRATANTE.  
Valor do Contrato: R\$ 2.200.384,48  
Santo Amaro da Imperatriz, em 02 de dezembro de 2021.  
Ricardo Lauro da Costa  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 784921

### São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 113/2021  
A PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos Interessados que em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos Interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo: LICITAÇÃO Nº 113/2021 - TOMADA DE PREÇOS - Tipo Menor Valor Global.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de passarelas de acesso à Praia do Ervino e à Praia da Saudade (Praínha), neste Município, devidamente descritas no Projeto Executivo e Memorial Descritivo, conforme Anexo VIII, que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transcrição. Data e horário limite para entrega das propostas: 20 de dezembro de 2021 às 08:30hrs.

Início da Sessão do Certame: 20 de dezembro de 2021 às 09 hrs.  
O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br) e [www.diarionunicipal.sc.gov.br/site](http://www.diarionunicipal.sc.gov.br/site);  
São Francisco do Sul, 02 de dezembro de 2021.  
Carlos Roberto Nunes  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Cod. Mat.: 784693

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021  
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos Interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo: LICITAÇÃO Nº 114/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Lote Único.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, com fornecimento de peças, para maquinário pesado pertencente a frota da Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Assuntos Portuários, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. Data e horário limite para entrega das propostas: 17/12/2021 às 08:30 horas.

Data e horário da Sessão: 17/12/2021 às 09:00 horas  
O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br), <https://www.diarionunicipal.sc.gov.br/site>;  
São Francisco do Sul, 02 de dezembro de 2021.  
Carlos Roberto Nunes  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Cod. Mat.: 784694

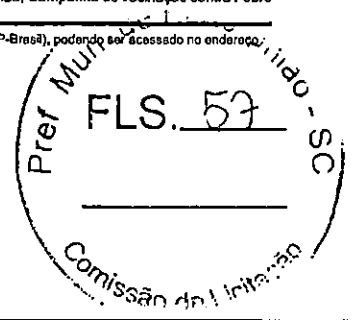
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo: LICITAÇÃO Nº 110/2021 - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação predial nas Escolas Básicas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, num total de 63 (sessenta e três) postos de trabalho para auxiliar de serviços gerais I e mais 10 (dez) postos de trabalho para auxiliar de serviços gerais II, num período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital  
DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 15/12/2021 até as 14:00hs

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS: 16/12/2021 - 08:30:00hs  
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO: 20/12/2021 - 11:00hs  
O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro - São Francisco do Sul-SC, no horário das 08:00 às 14:00 ou no site: [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br) e <https://diarionunicipal.sc.gov.br/site>  
São Francisco do Sul, 02 de dezembro de 2021.  
Carlos Roberto Nunes  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Cod. Mat.: 784701

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC  
AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021  
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, a Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, que, o edital em epígrafe, que estava suspenso para reanálise das informações técnicas do Termo de Referência e seus anexos, fica reagendado sua reabertura nos moldes abaixo.

Pregão Presencial n. 045/2021 FMS. Objeto: Contratação de empresa especializada em promoção de eventos e sonorização para Campanha de vacinação contra Covid-19; Campanha de vacinação contra Influenza; Campanha de vacinação contra Febre





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Ofício nº 264/21 – ADM

Porto União (SC), 07 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal  
PORTO UNIÃO – SC

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

*Encaminha-se o despacho de  
Mibach para os procedimentos  
administrativos.*  
*07/12/21*

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos a alteração na descrição do Item 01 constante no Anexo B – no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 323/2021, Pregão Eletrônico nº 141/2021, a qual passa a ter a seguinte redação:

### Especificações Mecânicas:

- Motor 1.0;
- Sistema de admissão bi-combustível;
- Com potência de no mínimo 72 cv quando abastecido com gasolina;
- Torque mínimo de 9,6 kgf.m quando abastecido com gasolina;
- Câmbio manual;
- Direção elétrica ou hidráulica.

### Dimensões:

- Altura mínima de 1,47 m e máxima de 1,51 m;
- Largura mínima de 1,65 m e máxima de 1,73 m;
- Comprimento mínimo de 3,89 m e máximo de 3,99 m;
- Peso mínimo de 976 kg e máximo de 1.105 kg;
- Tanque de combustível com capacidade para no mínimo 48l;
- Distância entre-eixos mínima de 2,46 m e máxima de 2,54 m;
- Porta malas com capacidade mínima de 260l;
- Capacidade para 05 ocupantes.

### Outras Exigências:

- Freios com sistema ABS;
- Airbags para motorista e caroneiro;
- Som com entrada USB;
- Banco do motorista com ajuste de altura;
- Alerta sonoro de faróis acesos ou desligamento automático dos faróis com a chave desligada;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

- Tomada 12v;
- Travas elétricas;
- Vidros dianteiros elétricos;
- Ar condicionado.

*Pela atenção dispensada, antecipamos agradecimentos.*

*Atenciosamente,*

*RUAN GUILHERME WOLF*  
*Secretário Municipal de Administração e Esporte*



·RGW/rmccdb.



**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 257/2021 – Licitação

Porto União (SC), 07 de dezembro de 2021.

À  
Maria Eduarda Marschalk  
Assessoria Jurídica

Prezada,

Venho por meio deste, solicitar *Parecer Jurídico* para **ALTERAÇÃO** de descrição de item, constante do Processo Licitatório 323/2021, Pregão Eletrônico 141/2021, solicitado através do ofício 264/21 ADM anexo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES  
Departamento de Licitações



Porto União (SC), 8 de dezembro de 2021.

**Processo Licitatório n. 323/2021.**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico n. 141/2021.**

**PARECER JURÍDICO n. 749/2021**

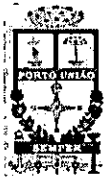
**(Atendimento à Lei n.º 8.666/93)**

Após análise dos ofícios 264/2021 – ADM e 257/2021 - Licitação, com pedido de alteração de descrição de item constante do Processo Licitatório 323/2021, recomendo a alteração do descritivo de item conforme Ofício do Secretário Municipal de Administração e Esporte, e datas legais do Pregão Eletrônico 306/2021, a fim de cumprir com o prazo legal entre a nova publicação do edital retificado e a realização da sessão do Pregão Eletrônico.

Atenciosamente,

*Maria E. Marschalk*  
**Maria Eduarda Marschalk**  
**Advogada do Município de Porto União**  
**OAB/SC 61.207-A**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 323/2021 – ALTERADO 1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2021

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 04)

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 21 de dezembro de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:25 horas do dia 21 de dezembro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

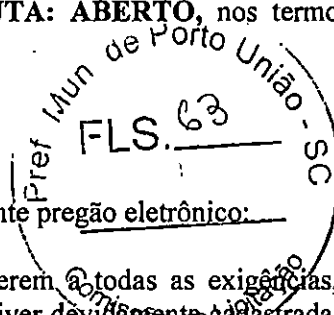
Poderão participar do presente pregão eletrônico: \_\_\_\_\_

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

### 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

*As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.*

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

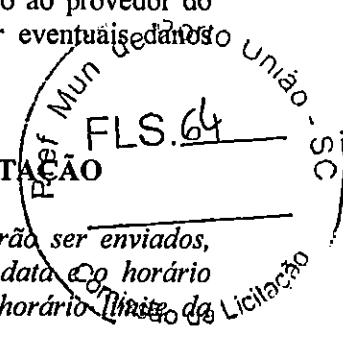
6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

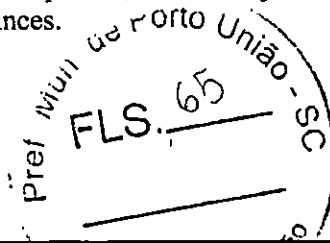
- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
  - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
  - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
  - d) Citar **MARCA/MODELO** do equipamento cotado;
  - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
  - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

### 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

### 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## 10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

FLS. 66



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitaoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

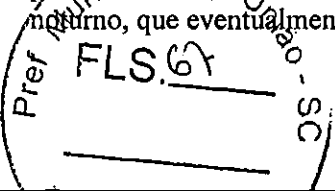
**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**10.1.2 - Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

### 10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 323/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

## 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

## 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

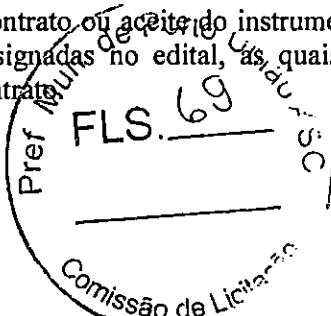
## 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1.– A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

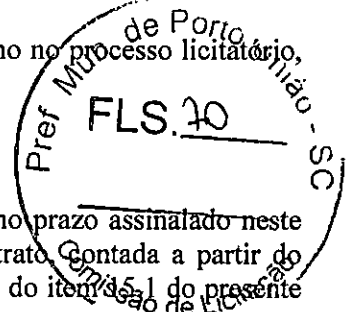
15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue na quantidade determinada, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

- 16.2 - É de total responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso, no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Administração e Esporte, em horário de expediente, a combinar, de segunda-feira a sexta-feira;
- 16.3 - A Secretaria Municipal de Administração e Esporte, se reserva o direito de não receber o objeto, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 16.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 16.5 - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Secretaria Municipal de Administração e Esporte, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização;
- 16.6 - A GARANTIA do veículo deverá ser, de no mínimo 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro) contados a partir da data do recebimento do veículo;
- 16.7 - É obrigação da proponente apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional, inclusive revisões previstas durante o período da Garantia de Fábrica;
- 16.8 - A garantia e assistência técnica dos veículos deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação;
- 16.9 - Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo;
- 16.10 - Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem;
- 16.11 - A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente;
- 16.12 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que o pedido do equipamento será efetuado somente CONFORME A NECESSIDADE.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade 2033 – Encargos Gerais do Município  
Modalidade 44903242 – Aplicações Diretas  
Cód. 84

Complemento 44905248 – Veículos Diversos







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

### 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 08 de dezembro de 2021.

  
Eliseu Mibaech  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 323/2021 – ALTERADO 1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2021

#### ANEXO “A”

#### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

*ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.*





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

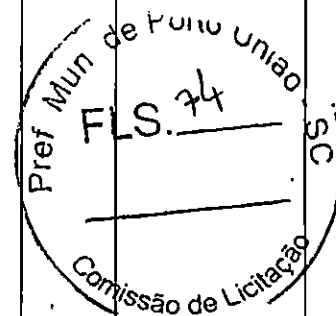
### ANEXO “B”

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
01	<p>Especificações Mecânicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Motor 1.0;</li><li>• Sistema de admissão bi-combustível;</li><li>• Com potência de no mínimo 72 cv quando abastecido com gasolina;</li><li>• Torque mínimo de 9,6 kgf.m quando abastecido com gasolina;</li><li>• Câmbio manual;</li><li>• Direção elétrica ou hidráulica.</li></ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura mínima de 1,47 m e máxima de 1,51 m;</li><li>• Largura mínima de 1,65 m e máxima de 1,73 m;</li><li>• Comprimento mínimo de 3,89 m e máximo de 3,99 m;</li><li>• Peso mínimo de 976 kg e máximo de 1.105 kg;</li><li>• Tanque de combustível com capacidade para no mínimo 48l;</li><li>• Distância entre-eixos mínima de 2,46 m e máxima de 2,54 m;</li><li>• Porta malas com capacidade mínima de 260l;</li><li>• Capacidade para 05 ocupantes.</li></ul> <p>Outras Exigências:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Freios com sistema ABS;</li><li>• Airbags para motorista e caroneiro;</li><li>• Som com entrada USB;</li><li>• Banco do motorista com ajuste de altura;</li><li>• Alerta sonoro de faróis acesos ou desligamento automático dos faróis com a chave desligada;</li><li>• Tomada 12v;</li><li>• Travas elétricas;</li><li>• Vidros dianteiros elétricos;</li><li>• Ar condicionado.</li></ul>	Unid.	R\$ 73.290,00	01	R\$ 73.290,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 73.290,00 (setenta e três mil, )</b>					





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

**JUSTIFICATIVA:** À aquisição do veículo constitui-se em recurso constante da Portaria autorizativa nº 413/SEF de 13/10/2021, referente ao Processo SGPe: SCC 00012644/2021 que tem por objeto “Aquisição de kit equipagem para o Conselho Tutelar do Município”.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBFCFB77F863589F

### ANEXO “C”

#### MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\*, modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

Pref. Municipal de Porto União - SC  
FLS. \_\_\_\_\_  
76  
Comissão de Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	--------------	---------	--------	----------------	----------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto ora licitado deverá ser entregue na quantidade determinada, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É de total responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso, no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Administração e Esporte, em horário de expediente, a combinar, de segunda-feira a sexta-feira;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Secretaria Municipal de Administração e Esporte, se reserva o direito de não receber o objeto, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

**PARÁGRAFO QUINTO** - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Secretaria Municipal de Administração e Esporte, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização;

**PARÁGRAFO SEXTO** - A GARANTIA do veículo deverá ser, de no mínimo 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro) contados a partir da data do recebimento do veículo;

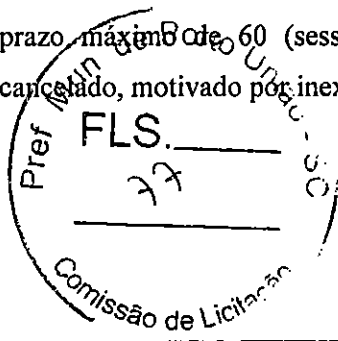
**PARÁGRAFO SÉTIMO** - É obrigação da proponente apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional, inclusive revisões previstas durante o período da Garantia de Fábrica;

**PARÁGRAFO OITAVO** - A garantia e assistência técnica dos veículos deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação;

**PARÁGRAFO NONO** - Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo;

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - É de total CONHECIMENTO da proponente de que o pedido do equipamento será efetuado somente CONFORME A NECESSIDADE.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade 2033 – Encargos Gerais do Município  
Modalidade 44903242 – Aplicações Diretas  
Cód. 84

Complemento 44905248 – Veículos Diversos

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

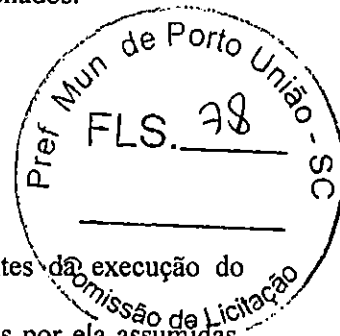
Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avançadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avançadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários; fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**







PUBLICAÇÃO

**Nº 3459060: RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO 141/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3459060>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



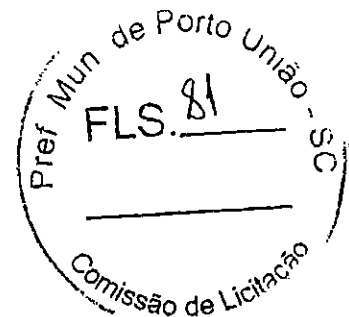
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 323/2021 - ALTERADO 1  
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 141/2021  
Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB77F863589F

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado, a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 21 de dezembro de 2021 às 08h25min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de dezembro de 2021.

Eliscu Mibach.

Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE POMERODE  
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023 / 2021

Processo Administrativo nº 133 / 2021. Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento nº 014 / 2021. Código TCE nº E5F-0860180F2BD479C9CFD332FDC89B7A1C6466D. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 1.259,10M² (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE METROS E DEZ DECÍMETROS QUADRADOS) DA RUA LUIZ UTECH – BAIRRO TESTO ALTO, POMERODE/SC, ATRAVÉS DO SISTEMA DE MUTIRÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.504/2012 E CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 079 / 2021. Valor unitário do metro quadrado – pavimentação asfáltica com espessura da camada de 4cm (m²): R\$78,00 (setenta e oito reais). Valor total da pavimentação: R\$98.209,80 (noventa e oito mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos), sendo: VALOR TOTAL a ser pago pelos proprietários de imóveis linderos aderentes, referente à sua área de competência: R\$76.822,20 (setenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos); Valor a ser pago pelo Município de Pomerode referente à área dos imóveis linderos não aderentes: R\$18.345,60 (dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); Valor a ser pago pelo Município de Pomerode referente à área de entroncamentos (virador): R\$3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais); VALOR TOTAL a ser pago pelo Município de Pomerode: R\$21.387,60 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Área total a ser pavimentada: 1.259,10m² (um mil, duzentos e cinquenta e nove metros e dez decímetros quadrados), sendo: ÁREA TOTAL de competência dos proprietários de imóveis linderos aderentes, referente à sua área de competência: 984,90m² (novecentos e oitenta e quatro metros e noventa decímetros quadrados); Área de competência do Município de Pomerode referente aos imóveis linderos não aderentes: 235,20m² (duzentos e trinta e cinco metros e vinte decímetros quadrados); Área de competência do Município de Pomerode referente à área de entroncamentos (virador): 39,00m² (trinta e nove metros quadrados); ÁREA TOTAL de competência do Município de Pomerode: 274,20m² (duzentos e setenta e quatro metros e vinte decímetros quadrados). Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Compra / Serviço. Pomerode / SC, 08 de Dezembro de 2021.

ÉRCIO KRIEK

Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 786482

Porto União

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 326/2021  
Extrato de Edital de Tomada de Preços 024/2021  
Código registro TCE: 334CF6007987154961871C7FCF952CF-4C15078E

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA SUS E DEPÓSITO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 20 de janeiro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licit@portouniao@yahoo.com.br](mailto:licit@portouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 08 de dezembro de 2021.

Elsau Mibach,

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 786137

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 323/2021 - ALTERADO 1  
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 141/2021  
Código registro TCE: 117173F98A01CC0A28A853018FBCFB-77F863589F

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado, a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 21 de dezembro de 2021 às 08h25min, com início da sessão pública às

08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licit@portouniao@yahoo.com.br](mailto:licit@portouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 08 de dezembro de 2021.

Elsau Mibach,

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 786252

Rancho Queimado

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - Aviso de Licitação Deserta - Processo Licitatório nº 82/2021 - Tomada de Preços nº 15/2021 - Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação da Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a pavimentação rígida, drenagem e sinalização, da Estrada Geral Rio Knaut, em Rancho Queimado/SC, através do Convênio Estadual SEF 00011255/2021, firmado pelo Município junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e contrapartida do Próprio Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Comunicamos, através da Comissão Permanente de Licitações, que este Processo foi deserto, não havendo nenhuma empresa presente na Sessão. Rancho Queimado. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi, Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 786174

Extrato de Homologação e Adjudicação - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, Processo Licitatório nº 83/2021 - Pregão Eletrônico nº 08/2021. Objeto: fornecimento de equipamentos e materiais para implantação da sala multiuso no CEI Menino Jesus, provenientes do Convênio Estadual SEF 00011371/2021; sala de informática no CEI Menino Jesus, provenientes do Convênio Estadual SEF 00011375/2021, e equipamentos escolares para a Escola Municipal Altamiro Diniz, provenientes do Convênio Estadual SEF 00011365/2021. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, homologar e adjudicar os objetos licitados, as empresas: Império do Papel Comércio de Papéis LTDA - CNPJ nº 20.081.724/0001-14, Electroinox Comércio de Equipamentos e Eletrônicos EIRELI EPP - CNPJ nº 27.913.520/0001-41, Ribeiro Apolo Administrativo e Comércio EIRELI - CNPJ nº 25.040.889/0001-61, VMLX Eletrônicos EIRELI EPP - CNPJ nº 03.800.477/0001-40, Dirceu Longo & Cia LTDA - CNPJ nº 92.823.764/0001-03, Vicente Departamento EIRELI - CNPJ nº 27.285.283/0001-39 e Zagulini Representações e Comércio LTDA - CNPJ nº 32.436.931/0001-23. Rancho Queimado, 08 de dezembro de 2021. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 786347

Rio do Sul

AVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 209/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA BAGDÁ, BAIRRO BARRAGEM - RIO DO SUL/SC. O Município de Rio do Sul/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados a alteração do edital de licitação. A ALTERAÇÃO OCORREU NO VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO. A mencionada alteração está disponível em [todossul.sc.gov.br](http://todossul.sc.gov.br) [www.todossul.sc.gov.br](http://www.todossul.sc.gov.br) no menu autoatendimento - licitações. Fica designada nova data para entrega dos envelopes, que será até às 13h30min do dia 13/01/2022, e para credenciamento e abertura da sessão, que ocorrerá às 14h00min do dia 13/01/2022.

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 786308

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 310/2021

Tomada de Preços nº 186/2021  
Contratante: Município de Rio do Sul/SC  
Contratada: Proeng Engenharia e Construtora Ltda - CNPJ 31.281.510/0001-08

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução da REFORMA DO TELhado da sede da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Rio do Sul/SC.

Valor total: R\$ 247.736,18 (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos e trinta e seis reais e doze centavos).

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias a contar da assinatura da ordem de serviço.

Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura do contrato.

Recurso: 80.01.2007.4490.5107, 80.01.2007.4490.5107 e demais dotações conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito Municipal

PROENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Charles Rodrigo Michels

Cod. Mat.: 786445

Romelândia

Pregão Eletrônico nº 74/2021, Processo Administrativo nº 1829/2021. O Município de Romelândia - SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público, que estará realizando a licitação, de acordo com a Lei 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Menor preço por item. Objeto: aquisição de 01 motoniveladora nova para manutenção das atividades da Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo do Município de Romelândia conforme especificações constantes do Anexo "A" deste Edital. Recebimento das propostas: até às 7:45h do dia 21/12/2021. Abertura: 8h do dia 21/12/2021. Edital: [www.romelandia.sc.gov.br](http://www.romelandia.sc.gov.br) ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua 12 de outubro, n. 242, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Inf: fone (49) 36241002. Romelândia - 08 de dezembro de 2021. Jurez Furtado - Prefeito

Cod. Mat.: 786378

Santa Terezinha

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/SC  
Processo Licitatório nº. 39/2021 - Pregão Presencial nº. 26/2021

O Município de Santa Terezinha/SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22/12/2021 às 08h30m a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial para AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Depto de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Bruno Pleczarka, nº. 154 - Centro - Santa Terezinha/SC. Cópia do edital poderão ser obtidas no site: [www.santalaterezinha.sc.gov.br](http://www.santalaterezinha.sc.gov.br). Demais informações pelo telefone (47) 3556-0044. Santa Terezinha (SC), 08 de dezembro de 2021.

Genir Antonio Junckes - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 786132

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

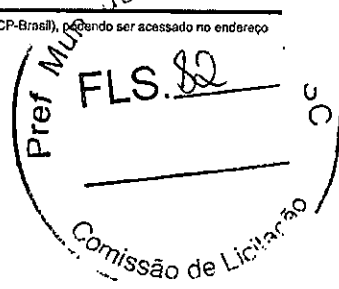
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 119/2021 - Pregão Presencial - Tipo Menor Preço por Lote Único

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviço em entroncamento do Rio Acaará, para contenção da encosta do calçamento, composto em estrutura de pedras armadas e pavimentação em lajola e/ou paver, neste Município, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

Data e horário limite para entrega das propostas: 21/12/2021 às 10:30 horas.



# Proposta Registrada

## Processo

Número: 141/2021	Número do Processo Interno: 323/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 21/12/2021 - 08:30
Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)	Município: Porto União / SC

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.
-------------------------------

1 - VEÍCULO ZERO KM - Especificações Mecânicas: Motor 1.0; Sistema de admissão bi-combustível; Com potência de no mínimo 72 cv quando abastecido com gasolina; Torque mínimo de 9,6 kgf.m quando abastecido com gasolina; Câmbio manual; Direção elétrica ou hidráulica. Dimensões: Altura mínima de 1,47 m e máxima de 1,51 m; Largura mínima de 1,65 m e máxima de 1,73 m; Comprimento mínimo de 3,89 m e máximo de 3,99 m; Peso mínimo de 976 kg e máximo de 1.105 kg; Tanque de combustível com capacidade para no mínimo 48l; Distância entre-eixos mínima de 2,46 m e máxima de 2,54 m; Porta malas com capacidade mínima de 260l; Capacidade para 05 ocupantes. Outras Exigências: Freios com sistema ABS; Airbags para motorista e caroneiro; Som com entrada USB; Banco do motorista com ajuste de altura; Alerta sonoro de faróis acesos ou desligamento automático dos faróis com a chave desligada; Tomada 12v; Travas elétricas; Vidros dianteiros elétricos; Ar condicionado

Quantidade: 1	Síglas: UN
Valor Unitário: 73.290,00	Valor Total: 73.290,00
Modelo: Gol 1.0 MPI	Marca/Fabricante: Volkswagen
<p>Detalhe: Motor 1.0; Sistema de admissão bi-combustível; Com potência de no mínimo 72 cv quando abastecido com gasolina; Torque mínimo de 9,6 kgf.m quando abastecido com gasolina; Câmbio manual; Direção elétrica ou hidráulica. Altura mínima de 1,47 m e máxima de 1,51 m; Largura mínima de 1,65 m e máxima de 1,73 m; Comprimento mínimo de 3,89 m e máximo de 3,99 m; Peso mínimo de 976 kg e máximo de 1.105 kg; Tanque de combustível com capacidade para no mínimo 48l; 087 Distância entre-eixos mínima de 2,46 m e máxima de 2,54 m; Porta malas com capacidade mínima de 260l; Capacidade para 05 ocupantes. Freios com sistema ABS; Airbags para motorista e caroneiro; Som com entrada USB; Banco do motorista com ajuste de altura; Alerta sonoro de faróis acesos ou desligamento automático dos faróis com a chave desligada; Tomada 12v; Travas elétricas; Vidros dianteiros elétricos; Ar condicionado.</p>	
Registrado em: 16/12/2021 - 09:30:31	

## Informações adicionais

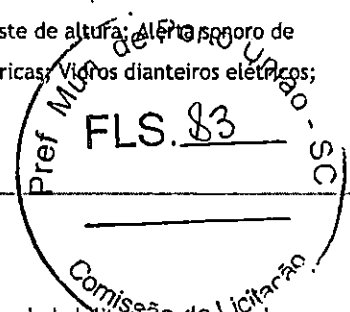
Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto,



portanto, a exercer o direito de preferência.

## Proposta Registrada

### Processo

Número: 141/2021	Número do Processo Interno: 323/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 21/12/2021 - 08:30
Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)	Município: Porto União / SC

### Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.
-------------------------------

1 - VEÍCULO ZERO KM - Especificações Mecânicas: Motor 1.0; Sistema de admissão bi-combustível; Com potência de no mínimo 72 cv quando abastecido com gasolina; Torque mínimo de 9,6 kgf.m quando abastecido com gasolina; Câmbio manual; Direção elétrica ou hidráulica. Dimensões: Altura mínima de 1,47 m e máxima de 1,51 m; Largura mínima de 1,65 m e máxima de 1,73 m; Comprimento mínimo de 3,89 m e máximo de 3,99 m; Peso mínimo de 976 kg e máximo de 1.105 kg; Tanque de combustível com capacidade para no mínimo 48l; Distância entre-eixos mínima de 2,46 m e máxima de 2,54 m; Porta malas com capacidade mínima de 260l; Capacidade para 05 ocupantes. Outras Exigências: Freios com sistema ABS; Airbags para motorista e caroneiro; Som com entrada USB; Banco do motorista com ajuste de altura; Alerta sonoro de faróis acesos ou desligamento automático dos faróis com a chave desligada; Tomada 12v; Travas elétricas; Vidros dianteiros elétricos; Ar condicionado

Quantidade: 1	Sigla: UN
Valor Unitário: 73.290,00	Valor Total: 73.290,00
Modelo: HB20 SENSE	Marca/Fabricante: HYUNDAI
<p>Detalhe: Especificações Mecânicas: ðB7 Motor 1.0; ðB7 Sistema de admissão bi-combustível; ðB7 Com potência de no mínimo 72 cv quando abastecido com gasolina; ðB7 Torque mínimo de 9,6 kgf.m quando abastecido com gasolina; ðB7 Câmbio manual; ðB7 Direção elétrica ou hidráulica. Dimensões: ðB7 Altura mínima de 1,47 m e máxima de 1,51 m; ðB7 Largura mínima de 1,65 m e máxima de 1,73 m; ðB7 Comprimento mínimo de 3,89 m e máximo de 3,99 m; ðB7 Peso mínimo de 976 kg e máximo de 1.105 kg; ðB7 Tanque de combustível com capacidade para no mínimo 48l; ðB7 Distância entre-eixos mínima de 2,46 m e máxima de 2,54 m; ðB7 Porta malas com capacidade mínima de 285l; ðB7 Capacidade para 05 ocupantes. Outras Exigências: ðB7 Freios com sistema ABS; ðB7 Airbags para motorista e caroneiro; ðB7 Som com entrada USB; ðB7 Banco do motorista com ajuste de altura; ðB7 Alerta sonoro de faróis acesos ou desligamento automático dos faróis com a chave desligada; ðB7 Tomada 12v; ðB7 Travas elétricas; ðB7 Vidros dianteiros elétricos; ðB7 Ar condicionado.</p>	
Registrado em: 15/12/2021 - 16:24:10	

### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

## Proposta Registrada

### Processo

Número: 141/2021	Número do Processo Interno: 323/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 21/12/2021 - 08:30
Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)	Município: Porto União / SC

### Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.
-------------------------------

### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



# Proposta Registrada

## Processo

Número: 141/2021	Número do Processo Interno: 323/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 21/12/2021 - 08:30
Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)	Município: Porto União / SC

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.
-------------------------------

1 - VEÍCULO ZERO KM - Especificações Mecânicas: Motor 1.0; Sistema de admissão bi-combustível; Com potência de no mínimo 72 cv quando abastecido com gasolina; Torque mínimo de 9,6 kgf.m quando abastecido com gasolina; Câmbio manual; Direção elétrica ou hidráulica. Dimensões: Altura mínima de 1,47 m e máxima de 1,51 m; Largura mínima de 1,65 m e máxima de 1,73 m; Comprimento mínimo de 3,89 m e máximo de 3,99 m; Peso mínimo de 976 kg e máximo de 1.105 kg; Tanque de combustível com capacidade para no mínimo 48l; Distância entre-eixos mínima de 2,46 m e máxima de 2,54 m; Porta malas com capacidade mínima de 260l; Capacidade para 05 ocupantes. Outras Exigências: Freios com sistema ABS; Airbags para motorista e caroneiro; Som com entrada USB; Banco do motorista com ajuste de altura; Alerta sonoro de faróis acesos ou desligamento automático dos faróis com a chave desligada; Tomada 12v; Travas elétricas; Vidros dianteiros elétricos; Ar condicionado

Quantidade: 1	Sigla: UN
Valor Unitário: 72.900,00	Valor Total: 72.900,00
Modelo: HB20	Marca/Fabricante: HYUNDAI / HYUNDAI
Detalhe: -Motor 1.0; -Sistema de admissão bi-combustível; -Com potência de 80CV; -Câmbio manual; -Direção elétrica; -Altura 1,47 m; -Largura 1,72 m; -Comprimento 3,94 m; -Peso 989kg; -Tanque de combustível com capacidade 50l; -Distância entre-eixos 2,53m; - Porta malas com capacidade 300l; -Capacidade para 05 ocupantes. -Freios com sistema ABS; -Airbags para motorista e caroneiro (frontal e Lateral); -Som com entrada USB; -Banco do motorista com ajuste de altura; -Alerta sonoro de faróis acesos ou desligamento automático dos faróis com a chave desligada; -Tomada 12v; -Travas elétricas; -Vidros dianteiros elétricos; -Ar condicionado.	
Registrado em: 20/12/2021 - 14:34:54	

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não empregará menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregará menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.





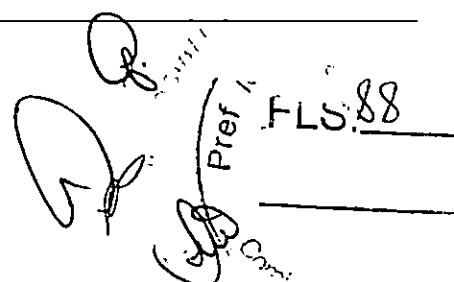
**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 1 -

**ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR em 13/09/2006 e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, nascida em Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR em 18/09/2001 e CPF nº 706.928.319-91, residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Região do Lago, CEP 85.812-470, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4, expedida pela SESP/PR em 30/01/2012 e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, nascida em 25 de maio de 1973, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Separação de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR em 16/08/2007 e CPF nº 842.943.379-15, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Antonina, nº 305, Apto. 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-580. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, com sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por despacho em sessão de 09 de outubro de 2014 e último ato registrado sob nº 20206775989 por despacho em sessão de 06 de novembro de 2020, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

---

(uso exclusivo da junta comercial)

Handwritten signatures and stamps. One signature is clearly visible, and another is partially visible. There is a stamp that says "Pref. 1" and "FLS. 88".

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 2 -

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da Filial de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ 21.212.879/0003-77, NIRE 41901872605, passa a ser em Umuarama – PR, à Rua Jamil Helú, nº 5327, Quadra 14, Lote 1, Trevo de Acesso PR, Parque Industrial I, CEP 87.507-015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR em 13/09/2006 e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, nascida em Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR em 18/09/2001 e CPF nº 706.928.319-91, residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Região do Lago, CEP 85.812-470, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens,

(uso exclusivo da junta comercial)



Handwritten signatures and initials: a signature that appears to be 'Júlio', a large stylized signature, and the letter 'P'.

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 3 -

empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4, expedida pela SESP/PR em 30/01/2012 e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, nascida em 25 de maio de 1973, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Separação de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR em 16/08/2007 e CPF nº 842.943.379-15, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Antonina, nº 305, Apto. 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-580. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, com sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por despacho em sessão de 09 de outubro de 2014 e último ato registrado sob nº 20206775989 por despacho em sessão de 06 de novembro de 2020 resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, e tem sua sede Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa possui uma Filial no município de Foz do Iguaçu – PR, à Avenida Costa e Silva, nº 1065, Polo Centro, CEP 85.863-762, CNPJ 21.212.879/0002-96, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901862669, por despacho em sessão de 03 de junho de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa possui uma Filial no município de Umuarama - PR, à Rua Jamil Helú, nº 5327, Quadra 14, Lote 1, Trevo de Acesso PR, Parque Industrial I, CEP 87.507-015, CNPJ 21.212.879/0003-77, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital social destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901872605, por despacho em sessão de 21 de agosto de 2020.

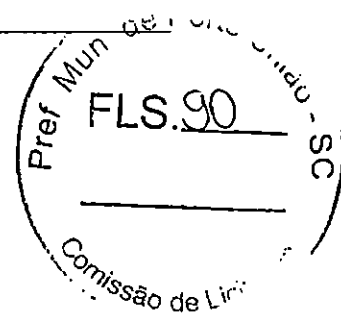
**CLAUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 5.001.000,00 (cinco milhões e um mil reais), dividido em 5.001.000 (cinco milhões e uma mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, assim subscritas:

(uso exclusivo da junta comercial)

Q

P

Julia



VETOR AUTOMÓVEIS LTDA  
 CNPJ: 21.212.879/0001-05  
 NIRE: 41207959777  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

-4-

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	5.001	5.001,00	0,10
HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA	4.980.996	4.980.996,00	99,60
MARCOS ANTONIO URIO	5.001	5.001,00	0,10
SILVANA URIO CICHOCKI	5.001	5.001,00	0,10
SIMONE REGINA URIO	5.001	5.001,00	0,10
Total	5.001.000	5.001.000,00	100,00

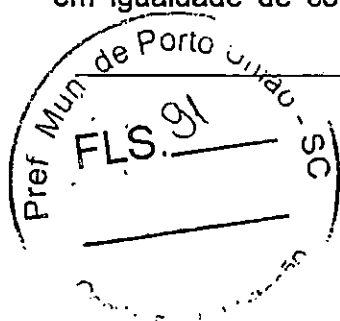
**CLÁUSULA QUINTA:** O objeto social da Matriz e das filiais é **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.**

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O início das operações sociais das filiais, para todos os efeitos, é o da data de registro do instrumento constitutivo, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se

(uso exclusivo da junta comercial)



*[Handwritten signatures and initials]*

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA  
CNPJ: 21.212.879/0001-05  
NIRE: 41207959777  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 5 -

postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **SILVANA URIO CICHOCKI, ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, MARCOS ANTONIO URIO e SIMONE REGINA URIO**, com os poderes e atribuições de administrar, **individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

(uso exclusivo da junta comercial)

Q

h

Prei

FLU. 92

Com:

SC

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 6 -

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito o foro de Cascavel – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 10 de novembro de 2020.

**ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**

**MARCOS ANTONIO URIO**

**SILVANA URIO CICHOCKI**

**SIMONE REGINA URIO**

**HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**

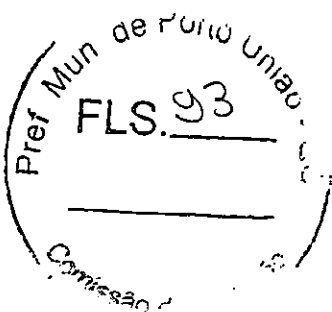
Representada por

Seu representante legal

**Silvana Urio Cichocki**

Administrador não sócio

(uso exclusivo da junta comercial)



Handwritten signatures and initials in black ink. There are four distinct marks: a large stylized signature, a smaller signature, and two sets of initials.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VETOR AUTOMÓVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
58103880949	SILVANA URIO CICHOCKI
70692831991	MARCOS ANTONIO URIO
83981578953	ACYR MIGUEL URIO JUNIOR
84294337915	SIMONE REGINA URIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2020 09:57 SOB Nº 20206976879.  
PROTOCOLO: 206976879 DE 12/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005618185. CNPJ DA SEDE: 21212879000105.  
NIRE: 41207959777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2020.  
VETOR AUTOMÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.212.879/0001-05 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 13/10/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**VETOR AUTOMOVEIS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>1339</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 2</b>
--------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP <b>85.816-302</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PACAEMBU</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3333-9999</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/10/2014</b>
------------------------------------	---

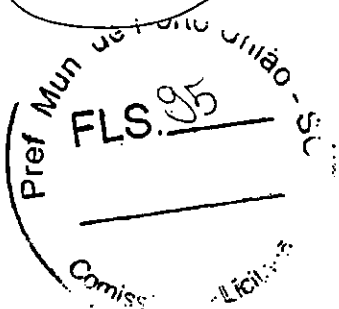
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/10/2021 às 14:16:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VETOR AUTOMOVEIS LTDA** ✓  
CNPJ: **21.212.879/0001-05** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:48:09 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/01/2022.  
Código de controle da certidão: **2FA9.5561.6384.3BE7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Q A  
P J





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024904480-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.212.879/0001-05 ✓

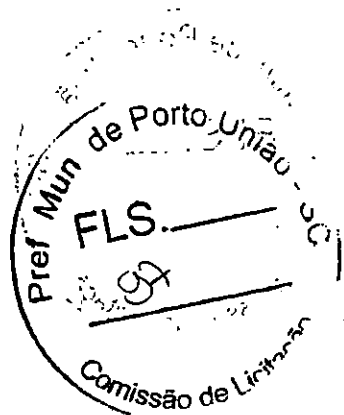
Nome: VETOR AUTOMOVEIS LTDA ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

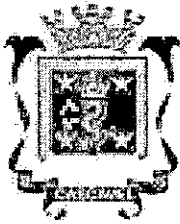
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

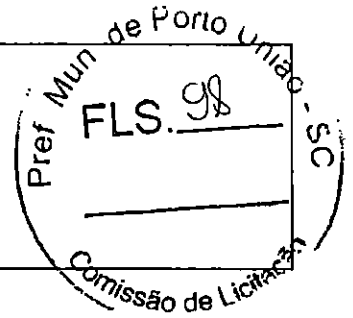


**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 138416/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Código: 2034743  
Nome/Razão: VETOR AUTOMOVEIS LTDA  
CNPJ/CPF: 21.212.879/0001-05  
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1339  
Complemento: LOJA 2  
Bairro: PACAEMBÚ  
Cidade: Cascavel - PR  
CEP: 85.816-302



[ REQUERENTE ]

Código: 2034743  
Nome/Razão: VETOR AUTOMOVEIS LTDA  
CNPJ/CPF: 21.212.879/0001-05

[ FINALIDADE ]

Licitação

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

Certificamos que na presente data **INEXISTEM** débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 4 de outubro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-ILXLJSYIRQAFIU-7

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.212.879/0001-05  
**Razão Social:** VETOR AUTOMOVEIS LTDA  
**Endereço:** AV BRASIL 1160 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2021 a 30/12/2021

**Certificação Número:** 2021120101583886482644

Informação obtida em 09/12/2021 15:48:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VETOR AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.212.879/0001-05 /

Certidão nº: 21514369/2021

Expedição: 08/07/2021, às 13:37:58

Validade: 03/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VETOR AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.212.879/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

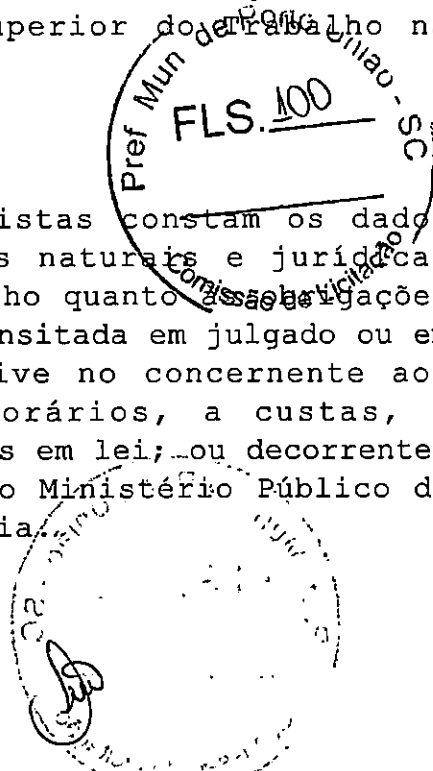
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f Q A

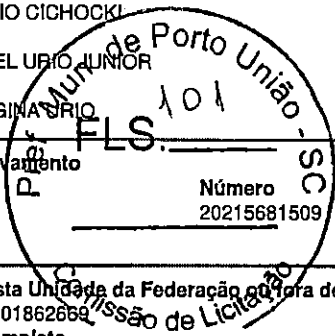


## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA		Protocolo: PRC2109236870			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207959777	CNPJ 21.212.879/0001-05	Data de Ato Constitutivo 09/10/2014	Início de Atividade 01/11/2014		
<b>Endereço Completo</b> Avenida BRASIL, Nº 1339, LOJA 2, PACAEMBU - Cascavel/PR - CEP 85816-302					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VECULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 5.001.000,00 (cinco milhões e mil reais)		<b>Porte</b> Demais	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 5.001.000,00 (cinco milhões e mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCOS ANTONIO URIO	706.928.319-91	R\$ 5.001,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HCORE PARTICIPACOES LTDA	27.328.779/0001-25	R\$ 4.980.996,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	839.815.789-53	R\$ 5.001,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SIMONE REGINA URIO	842.943.379-15	R\$ 5.001,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SILVANA URIO CICHOCKI	581.038.809-49	R\$ 5.001,00	Sócio / Administrador	S	Indeterminado
REPRESENTANTE LEGAL					
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF			Término do mandato	
MARCOS ANTONIO URIO	706.928.319-91			Indeterminado	
Nome	CPF			Término do mandato	
SILVANA URIO CICHOCKI	581.038.809-49			Indeterminado	
Nome	CPF			Término do mandato	
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	839.815.789-53			Indeterminado	
Nome	CPF			Término do mandato	
SIMONE REGINA URIO	842.943.379-15			Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
Data	Número			ATIVA ✓	
31/08/2021	20215681509	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação e fora dela		CNPJ: 21.212.879/0002-96			
1 - NIRE: 41901862669					
<b>Endereço Completo</b>					



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

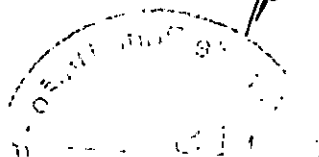
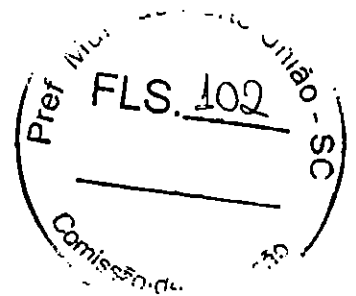
Nome Empresarial: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA	Protocolo: PRC2109236870
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
AVENIDA COSTA E SILVA, Nº 1065, POLO CENTRO, Foz do Iguaçu, PR, CEP: 85863762	
2 - NIRE: 41901872605 CNPJ: 21.212.879/0003-77	
Endereço Completo	
RUA JAMIL HELU, Nº 5327, QUADRA14 LOTE 1 TREVO DE ACESSO PR, PARQUE INDUSTRIAL I, Umuarama, PR, CEP: 87507015	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2021, às 08:12:11 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código VRDTGMR.



PRC2109236870

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 323/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2021  
ANEXO "A"  
DECLARAÇÕES

Vetor Automoveis Ltda, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 21.212.879/0001-05, com sede na Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Viviane de Moraes, portador do CPF nº 027.114.129-89 DECLARA, para os devidos fins que:

- ✓ \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- ✓ \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- ✓ \* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- ✓ \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- ✓ \* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- ✓ \* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 141/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.



Vetor Automóveis Ltda.  
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado  
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil  
T +55 (45) 3333-9999  
www.vetor-hmb.com.br

MARCOS ANTONIO  
URIO:70692831991



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 21/12/2021 14:32:40 GMT  
Versão do software 2.7  
Nome do arquivo ANEXOS E PROPOSTA PORTO UNIÃO Nº 141 (1).pdf

▼ Assinatura por CN=MARCOS ANTONIO URIO:70692831991, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

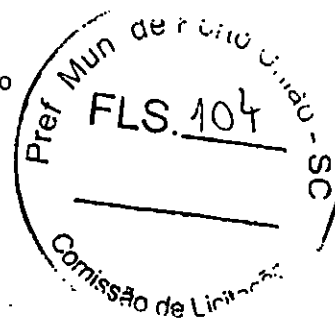
▼ Assinatura por CN=MARCOS ANTONIO URIO:70692831991, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



**HYUNDAI**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 141/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Cascavel, 10 de Dezembro de 2021

Assinado de forma digital por  
MARCOS ANTONIO  
MARCOS ANTONIO  
URIO:70692831991  
URIO:70692831991  
Dados: 2021.12.10 14:05:19  
-03'00'

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91



NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.  
NEV

Vetor Automóveis Ltda  
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramac  
85.016-290, Cascavel - PR - Bra  
T +55 (45) 3333-9999  
www.vetor-hjmb.com.br  
T +55 (45) 3333-9999  
www.vetor-hjmb.com.br



**TJPR**  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
 PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
 COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
 DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
 FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**VETOR AUTOMOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 16 dia(s) do mês de novembro do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

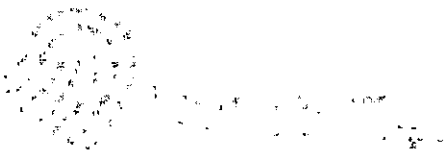
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
 Oficial Titular

*(Handwritten initials: JTB)*  
*(Handwritten initials: GP)*

de Porto União - SC  
 FLS. 106  
 Comissão de Licitação





## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com o padrão ICP-Brasil (DOC-ICP-15)

Data de verificação 21/12/2021 14:42:38 GMT  
Versão do software 2.7  
Nome do arquivo CND FALÊNCIA EMISSÃO 16-11.pdf

▶ Informações da LPA

▼ Informações de política

▶ PA\_AD\_RB\_v2\_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)

▼ Assinatura por CN=RODRIGO TIMOTHEO TABORDA:78642485949, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=19104167000120, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

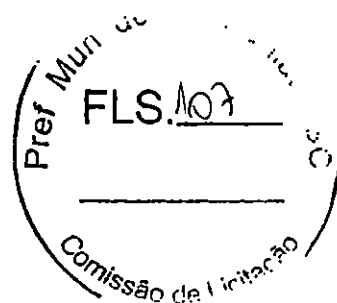
▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

*(Handwritten signatures and initials)*



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

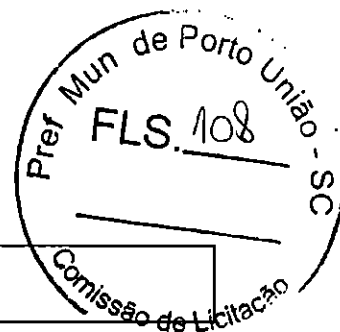
### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/12/2021 12:32:12

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: VETOR AUTOMOVEIS LTDA  
CNPJ: 21.212.879/0001-05



#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

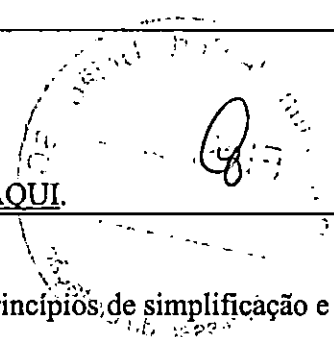
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

*Handwritten signatures and initials*

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



*(Handwritten initials)*

*(Handwritten initials)*

*(Handwritten initials)*

Presidência da República

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CONCORDIA

21 JUN. 2018

18/887773-8

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)  
 42205420111

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA  
 2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

**VIA ÚNICA**



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000609563  
 DBE não analisado.  
 Emitida em 20/06/2018 - V3

NOME: CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto
		048	3	Renovação

CONCORDIA  
 2018

Representante Legal da Empresa Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ANNELISE ZUSE

Assinatura:

*Annelise Zuse*

Telefone de contato: (49)33011635 annelise@grupocordial.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) (igual(is) ou semelhante(s))

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em ordem. A decisão.		
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____

DECISÃO SINGULAR

<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/> 2º Exigência	<input type="checkbox"/> 3º Exigência	<input type="checkbox"/> 4º Exigência	<input type="checkbox"/> 5º Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				

21 JUN. 2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Simone Dantota Sobier  
 Matrícula 2068

SÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/> 2º Exigência	<input type="checkbox"/> 3º Exigência	<input type="checkbox"/> 4º Exigência	<input type="checkbox"/> 5º Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				

Prof. Mun de Porto União - SC  
 FLS. 110

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2018

Arquivamento 20188877738 Protocolo 188877738 de 21/06/2018

Nome da empresa CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA NIRE 42205420111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 314540080937041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CHINHAN AUTOMÓVEIS LTDA  
CNPJ:24.061.280/0001-06  
NIRE: 42205420111

**3ª (Terceira) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Por este instrumento particular de constituição de sociedade empresária limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

01) ALVANIR FERNANDO ZUSE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de São Pedro do Sul - RS, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na Rua Mansueto Pozza, nº. 120, Bairro Jardim, CEP: 89.703-080, portador da Cédula de Identidade nº 703.512 SSP/SC e do CPF nº 231.568.640-72;

02) FERNANDO ADOLFO ZUSE, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 30/04/1984, Empresário, natural de Concórdia, SC, residente e domiciliado na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na Travessa Lamonatto, nº 366, Apto 101, Centro, CEP 89.700-093, portador da Cédula de Identidade nº 2.465.551-1 SSP/SC e do CPF sob nº 043.079.549-12 e;

03) ANNELISE ZUSE, brasileira, solteira, maior, nascida em 23/11/1979, empresária, natural de Concórdia, SC, residente e domiciliada na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na Rua Mansueto Pozza, nº 120, bairro Jardim, CEP 89.703-080, portadora da Cédula de Identidade nº 1.552.357 SSP/SC e do CPF sob nº 023.335.289-90.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CHINHAN AUTOMÓVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205420111, com sede Rua Tancredo de Almeida Neves, 6061, São Cristóvão, Concórdia-SC, CEP 89.711-690, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 24.061.280/0001-06, a qual mantém um estabelecimento identificado Filial nº 01, com sede na cidade de Caçador-SC, sito na Avenida Santa Catarina 391, bairro centro, CEP: 89500-124, CNPJ sob nº 24.061.280/0002-97 e NIRE sob nº 42901119622, mantém outro estabelecimento identificado Filial nº 02, com sede na cidade de Erechim-RS, na Avenida Sete de Setembro 2100-A, CNPJ sob nº 24.061.280/0003-78 e NIRE sob nº 4390192400-3, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

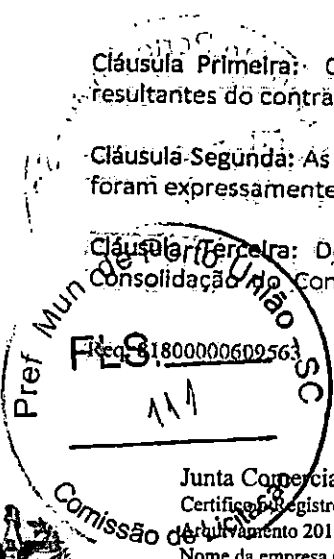
**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**Cláusula Primeira:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CONCORDIA.

**Cláusula Segunda:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Cláusula Terceira:** Deliberam os sócios retificar a Cláusula 1ª e seus parágrafos, da Consolidação do Contrato Social desta Sociedade, levada pela 2ª Alteração do Contrato

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certificado de Registro em 21/06/2018  
Arquivamento 20188877738 Protocolo 188877738 de 21/06/2018  
Nome da empresa CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA NIRE 42205420111  
Este documento pode ser verificado em <http://rcgin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 314540080937041  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018  
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

21/06/2018





Social de 27 de fevereiro de 2018, por ter constado erroneamente o número do endereço da Filial nº 02 como sendo 2100, quando na verdade deveria ter constado 2100 - A, de sorte que a referida cláusula, passará a seguinte redação:

Fica a partir desta data, criada a FILIAL nº 02 da sociedade com sede na cidade de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, sito a Avenida Sete de Setembro nº 2100 - A, Bairro Fátima, CEP nº 99709-182.

Parágrafo Primeiro: A filial ora criada desenvolverá a mesma atividade da matriz.

Parágrafo Segundo: Fica destacado do capital social o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil, reais), atribuído à FILIAL nº 02.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
CHINHAN AUTOMÓVEIS LTDA.**

Cláusula Primeira: A sociedade usa o nome empresarial CHINHAN AUTOMÓVEIS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves nº 6061, São Cristóvão, Concórdia, SC, CEP 89.711-690.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Parágrafo Único: A sociedade mantém os seguintes estabelecimentos comerciais:

FILIAL nº 01: com sede na cidade de Caçador no Estado de Santa Catarina, na avenida Santa Catarina, nº 391, Centro, CEP: 89.500-124, inscrita no CNPJ nº 24.061.280/0002-97, registrado/arquivado na Junta Comercial sob NIRE nº 42901119622;

FILIAL nº 02: com sede na cidade de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, sito à avenida Sete de Setembro, nº 2100-A, Fátima CEP: 99709-182, inscrita no CNPJ nº 24.061.280/0003-78, registro/arquivado na Junta Comercial-RS sob NRE nº 4390192400-3.

Parágrafo Primeiro: As filiais desenvolvem a mesma atividade da matriz.

Parágrafo Segundo: Ficam destacados do capital social o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil, reais), atribuído à FILIAL nº 01 e o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atribuído à FILIAL nº 02.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social: COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSERTOS E REPAROS EM VEÍCULOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS DE VENDAS POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS DE

Req: 8180000609563

Página 2

21/06/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2018

Arquivamento 20188877738 Protocolo 188877738 de 21/06/2018

Nome da empresa CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA NIRE 42205420111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 314540080937041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

VEÍCULOS USADOS E A PARTICIPAÇÃO COMO ACIONISTA OU QUOTISTA EM OUTRAS SOCIEDADES AFINS OU NÃO.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 27/01/2016 por prazo indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, permanece inalterado no importe total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que assim distribuídas entre os sócios:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES
1	ANNELISE ZUSE	60.000	20,00	R\$ 60.000,00
2	FERNANDO ADOLFO ZUSE	60.000	20,00	R\$ 60.000,00
3	ALVANIR FERNANDO ZUSE	180.000	60,00	R\$ 180.000,00
TOTAL		300.000	100,00	R\$ 300.000,00

Cláusula Sétima: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

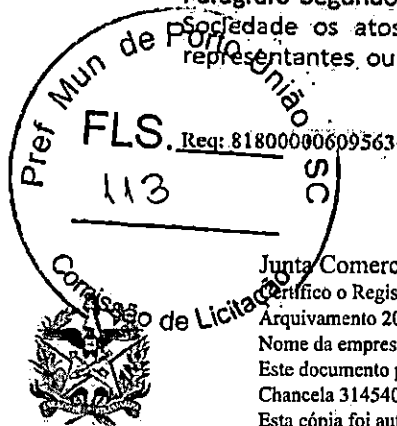
Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Nona: A Sociedade será administrada por 03 (três) Administradores, quotistas ou não, residentes no país, eleitos a qualquer tempo pelos sócios quotistas, com mandato por prazo indeterminado, os quais terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

Parágrafo Primeiro: Os Administradores poderão praticar isoladamente os atos de gestão, administração e representação da Sociedade, quer sejam, em todos os atos que importarem em alienar, permutar, adquirir ou onerar sob qualquer forma, os bens sociais registrados no ativo permanente, subscrição de ações ou quotas de capital em outras Sociedades, nomear e destituir procuradores; abertura e encerramento de contas bancárias (somente o ato de abertura e encerramento das contas bancárias e a contratação de empréstimos e financiamentos de qualquer espécie.

Parágrafo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à Sociedade os atos praticados por quaisquer dos sócios, administradores, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas



*[Handwritten signatures]*

Página 3

21/06/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2018

Arquivamento 20188877738 Protocolo 188877738 de 21/06/2018

Nome da empresa CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA NIRE 42205420111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 314540080937041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

*[Handwritten initials and signatures]*

negócios ou operações estranhas ao objeto social ou em favorecimento pessoal destas ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, ou ainda, em desacordo com o disposto na cláusula acima, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios quotistas.

**Parágrafo Terceiro:** A proibição prevista no parágrafo anterior não é extensiva aos casos em que, a empresa afiançada, avalizada ou garantida seja coligada, controlada ou controladora desta Sociedade, ou que, de qualquer forma, faça parte do grupo econômico.

**Parágrafo Quarto -** Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, os administradores poderão constituir mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo Administrador.

**Parágrafo Quinto -** Fica expressamente prevista a possibilidade de administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

**Parágrafo Sexto:** As procurações ad judícia poderão ser outorgadas por qualquer dos Administradores isoladamente, por tempo indeterminado, porém sempre com poderes especificados.

**Parágrafo Sétimo:** O Pró-labore mencionado no parágrafo nono será creditado em conta corrente, de onde retirarão de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até máximo de seu crédito, exceto se, deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia de quotistas.

**Parágrafo Oitavo:** Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

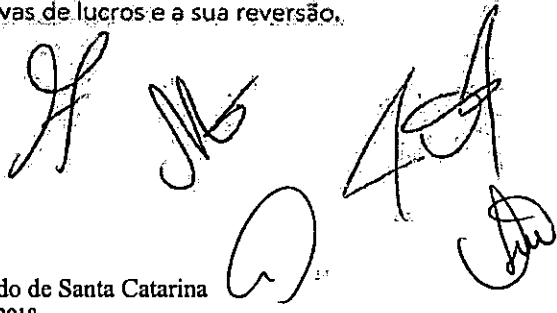
**Parágrafo Nono:** A título de Pró-Labore o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

**Cláusula Décima:** O exercício social terminará em 31/12, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações contábeis previstas no artigo 176 da Lei 6.404/76 em consonância com as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, dispensando-se, todavia, sua publicação.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**Parágrafo Segundo:** Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício; a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Req: 8180000609563



Comissão de Licitação  
Mun. de Porto União - SC  
FLS. 114

Página 4

21/06/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2018

Arquivamento 20188877738 Protocolo 188877738 de 21/06/2018

Nome da empresa CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA NIRE 42205420111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 314540080937041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**Parágrafo Terceiro:** O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma de depósito em Conta Corrente Bancária.

**Parágrafo Quarto:** Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com Lucros acumulados de exercícios anteriores; com reserva de Lucros, nesta ordem. O saldo de prejuízo porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com Lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de Lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no Capital Social.

**Cláusula Décima-Primeira -** A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços dos sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade,

**Parágrafo Primeiro -** Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

**Parágrafo Segundo -** O quórum de instalação da Reunião, bem como o quórum para aprovação das deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente;

**Parágrafo Terceiro -** Em livro próprio de registro de Atas de reuniões de sócios, será lavrada de forma sumária a Ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, devendo ao final, ser assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

**Parágrafo Quarto:** Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quórum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.

**Parágrafo Quinto:** Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Sexto:** Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**Parágrafo Sétimo:** Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberado será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

**Parágrafo Oitavo:** As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes;

Req: 8180000609563

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2018

Arquivamento 20188877738 Protocolo 188877738 de 21/06/2018

Nome da empresa CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA NIRE 42205420111

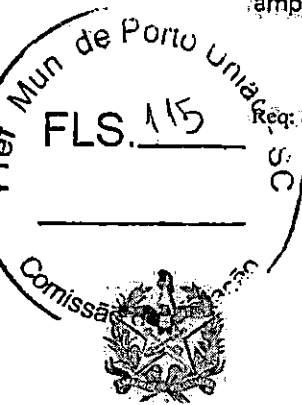
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 314540080937041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

21/06/2018



Cláusula Decima Segunda: O falecimento, retirada, interdição, ou inabilitação de um dos sócios, não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Decima Terceira: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro: Ocupam os cargos de Administradores desta Sociedade os sócios ALVANIR FERNANDO ZUSE, FERNANDO ADOLFO ZUSE e ANNELISE ZUSE, todos já anteriormente identificados e qualificados.

Parágrafo Segundo: Os Administradores poderão ser destituídos de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quórum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

Cláusula Decima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

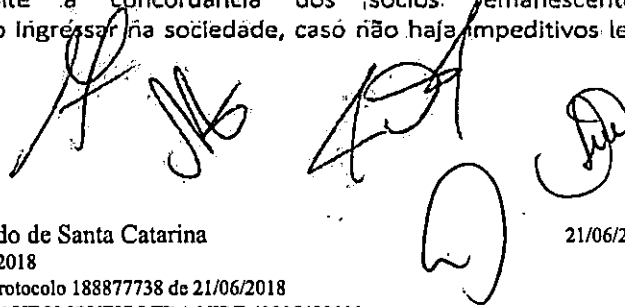
Parágrafo Primeiro: Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, com antecedência de 90 (noventa) dias, mencionando o preço estipulado e as condições de pagamento, a fim de que os demais sócios possam, a partir da data do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio cedente ou retirante. Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias sem a manifestação dos quotistas remanescentes, as quotas do sócio cedente ou retirante poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Parágrafo Segundo: Não convindo aos sócios remanescentes o ingresso na sociedade do adquirente das quotas do sócio cedente ou retirante, o capital social será diminuído no valor do capital cedido, devendo a sociedade pagar ao sócio cedente ou retirante, o preço estipulado na comunicação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorreu a comunicação.

Parágrafo Terceiro: Em caso de falecimento, retirada, exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo continuar com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

Parágrafo Quarto: Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros/sucedores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimentos legais, os

Req: 8180000609563



21/06/2018

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2018

Arquivamento 20188877738 Protocolo 188877738 de 21/06/2018

Nome da empresa CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA NIRE 42205420111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 314540080937041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

quais, nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais enquanto indiviso o quinhão respectivo.

**Parágrafo Quinto:** Caso os herdeiros/sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados em balanço especialmente levantado para tal fim, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público do Comércio.

**Parágrafo Sexto:** Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual para cada quota.

**Parágrafo Sétimo:** O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta:

**Cláusula Decima Quinta:** Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

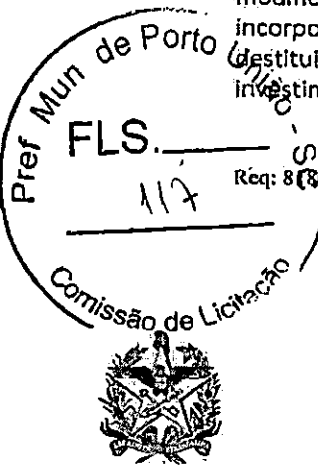
**Parágrafo Primeiro:** Ficam facultados, mediante consenso unânime entre os sócios que os haveres poderão ser pagos em outras condições, desde que não afetem a situação econômica-financeira da empresa.

**Parágrafo Segundo:** A quota liquidada será paga de Depósito em C/C Bancária ou entrega de bens.

**Parágrafo Terceiro:** No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o Balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afecção societária.

**Parágrafo Quarto:** O Balanço especial de que trata essa cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

**Cláusula Decima Sexta:** Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens.



*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten initials and marks]*

ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

**Cláusula Décima Sétima:** A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

**Parágrafo Único:** Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes na Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

**Cláusula Décima Oitava:** A sociedade entrará em dissolução e liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

**Parágrafo Terceiro:** Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

**Cláusula Décima Nona:** Os sócios subscritores das quotas do capital declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**Cláusula Vigésima:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

**Cláusula Vigésima Primeira:** Fica Eleito o foro da comarca de CONCÓRDIA, SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Rcq: 81800000609563

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2018

Arquivamento 20188877738 Protocolo 188877738 de 21/06/2018

Nome da empresa CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA NIRE 42205420111

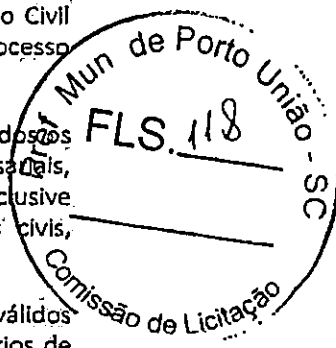
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 314540080937041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

21/06/2018



Cláusula Vigésima Segunda: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n.10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento:

Concórdia, SC, 20 de Junho de 2018.

ALVANIR FERNANDO ZUSE  
CPF: 043.079.549-12

FERNANDO ADOLFO ZUSE  
CPF: 043.079.549-12

ANNELISE ZUSE  
CPF: 023.335.289-90



Req: 8180000609563

Página 9



21/06/2018





188877738

### TERMO DE AUTENTICACAO

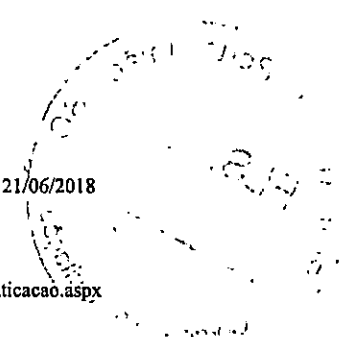
NOME DA EMPRESA	CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA
PROTOCOLO	188877738 - 21/06/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42205420111  
CNPJ 24.061.280/0001-06  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018  
SOB N: 20188877738



21/06/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2018

Arquivamento 20188877738 Protocolo 188877738 de 21/06/2018

Nome da empresa CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA NIRE 42205420111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 314540080937041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.061.280/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CORDIAL	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	NÚMERO 6061	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 89.711-690	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@GRUPOCORDIAL.COM.BR	TELEFONE (49) 3444-4333
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2021 às 11:15:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assinaturas manuscritas e rubricas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA ✓  
CNPJ: 24.061.280/0001-06 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

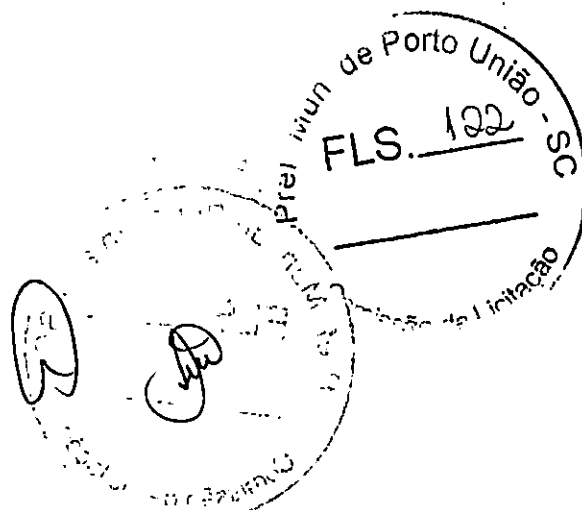
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:10:54 do dia 19/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/05/2022.  
Código de controle da certidão: 6E23.EFCC.D4BE.8C50  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Q.

P





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

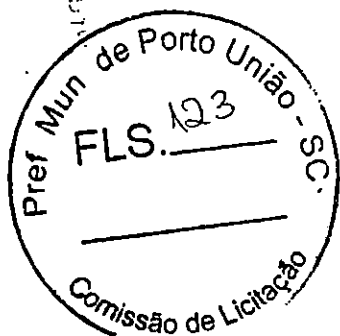
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA  
CNPJ/CPF: 24.061.280/0001-06

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 210140179829146  
Data de emissão: 14/12/2021 09:12:29  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 12/02/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 20/12/2021 11:16:23

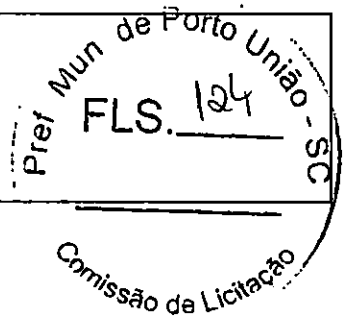


**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 52230/2021**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 1197479 - CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA ✓  
CNPJ/CPF: 24.061.280/0001-06 ✓  
Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 6061  
Complemento:  
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 89.711-690  
Cidade: Concórdia Estado: Santa Catarina



**Finalidade**

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

**Válida por 90 dias a partir da data de emissão.**

Concórdia (SC), 20 de dezembro de 2021.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.061.280/0001-06 ✓

**Razão Social:** CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA ✓

**Endereço:** RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES / SAO CRISTOVAO / CONCORDIA /  
SC / 89711-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/12/2021 a 31/12/2021

**Certificação Número:** 2021120202485013930960

Informação obtida em 20/12/2021 11:18:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Handwritten initials and a large handwritten '0'.

Handwritten letter 'Q'.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.061.280/0001-06 ✓

Certidão nº: 57400470/2021

Expedição: 20/12/2021, às 11:17:46

Validade: 17/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.061.280/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

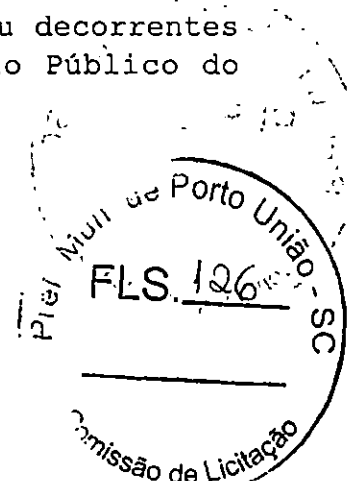
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Q Y Q

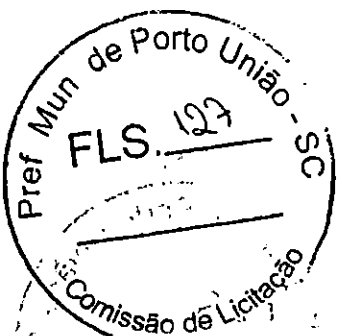




**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0542011-1	24.061.280/0001-06	27/01/2016	27/01/2016
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 6061, SÃO CRISTOVÃO, CONCÓRDIA, SC, 89.711-690			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSERTOS E REPAROS EM VEÍCULOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS DE VENDAS POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS DE VEÍCULOS USADOS E A PARTICIPAÇÃO COMO ACIONISTA EM OUTRAS SOCIEDADES AFINS OU NÃO.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei n° 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Não	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANNELISE ZUSE 023.335.289-90	60.000,00	SÓCIO	Administrador
FERNANDO ADOLFO ZUSE 043.079.549-12	60.000,00	SÓCIO	Administrador
ALVANIR FERNANDO ZUSE 231.568.640-72	180.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento	Número	Situação	
Data: 21/06/2018 Ato: ALTERAÇÃO	20188877738	REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RERRATIFICAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0111962-2		CNPJ: 24.061.280/0002-97	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA SANTA CATARINA, 381, CENTRO, CAÇADOR, SC, 89.500-124, BRASIL			
2 - NIRE: 43 9 0192400-3		CNPJ: 24.061.280/0003-78	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2100, FÁTIMA, ERECHIM, RS, 99.709-182, BRASIL			



Florianópolis - SC, terça-feira, 9 de novembro de 2021

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten Signature]*

Documento Assinado Digitalmente 09/11/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 21/12/2021 14:16:26 GMT  
Versão do software 2.7  
Nome do arquivo Declaração Unificada Autenticada.pdf

▼ Assinatura por CN=ANNELISE ZUSE:02333528990, OU=AR FCDL SC, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão.
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação



*Q*

*Jul*

*P*

*Q*

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

**CHINHAN AUTOMÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 24.061.280/0001-06, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Annelise Zuse portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1552357 CPF n.º 023.335.289-90 **DECLARA**, para os devidos fins que:

- ✓ \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- ✓ \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- ✓ \* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- ✓ \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- ✓ \* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- ✓ \* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

✓ **DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório 323 – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 141/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

✓ **DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 141/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

ANNE LISE ZUSE  
02333528990

**CHINHAN AUTOMÓVEIS LTDA**  
24.061.280/0001-06  
Annelise Zuse  
CPF: 023.335.289-90

Concórdia, 21 de dezembro de 2021.





20/12/2021

0011756500

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Concórdia

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9056151

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 19/12/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CHINHAN AUTOMÓVEIS LTDA, portador do CNPJ: 24.061.280/0001-06. \*\*\*\*\*

**OBSERVAÇÕES:**

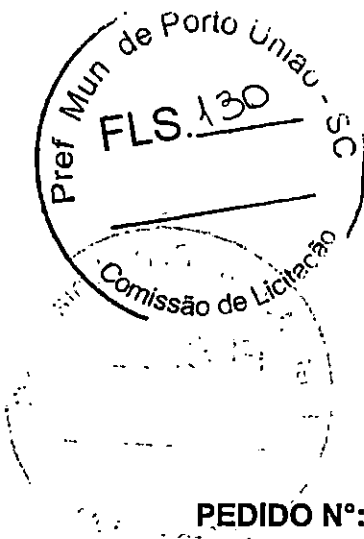
- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Concórdia, segunda-feira, 20 de dezembro de 2021.



PEDIDO Nº:



Handwritten signatures and initials.

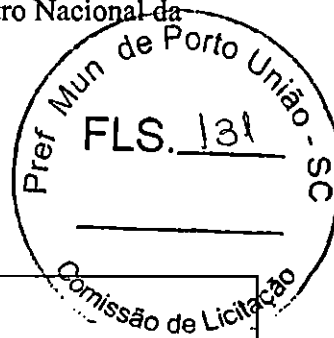


## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/12/2021 12:16:07



#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA**  
CNPJ: **24.061.280/0001-06**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

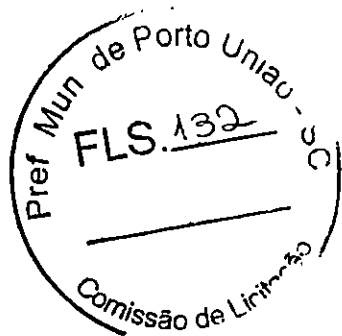
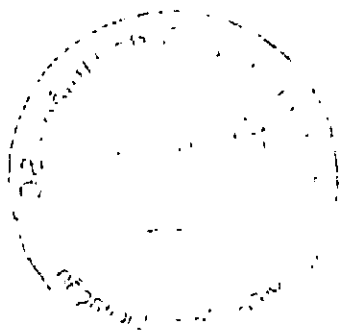
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



✓

Jul

10

**DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A**  
**CNPJ 85.131.704/0001-56**  
**NIRE 423.0001795-7**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 09:00 hs., na sede social da empresa Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A, na Av. Cel. José Severiano Maia, 1.567, em Mafra, SC, reuniram-se os acionistas para a realização da assembleia geral ordinária e extraordinária. Verificado o comparecimento dos acionistas, conforme assinaturas consignadas no livro de presença de acionistas totalizando 89,2% do capital total, e assumindo a presidência da assembleia, o Sr. José Renato Bartneck Fischer, convidou, a mim, Marcos Antonio Bartneck Fischer, para secretariar os trabalhos, declarando em seguida aberta e instalada a assembleia geral ordinária e extraordinária, regularmente convocada na forma da lei, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nas edições nº 21.518, página 122, 21.519, página 36 e 21.520, página 31, dos dias 11 de maio, 12 e 13 de maio de 2021, respectivamente e no jornal Diário de Riomafra, nas edições nº 2.607, página 10; 2.608 página 10 e 2.609, página 01 do dia 01 de maio, 08 e 15 de maio de 2021, respectivamente. Ato contínuo, o senhor presidente da assembleia, determinou a leitura do edital de convocação, cujo teor é o seguinte: **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A CNPJ 85.131.704/0001-56. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCÇÃO.** Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de maio de 2021, às 09:00 hs, em sua sede social na Av. Cel. José Severiano Maia, 1567, em Mafra SC, a fim de deliberarem sobre os seguintes: **ORDEM DO DIA. I - ORDINÁRIA:** a) Exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras, Relatório da Diretoria e demais documentos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; b) Deliberar sobre o resultado do exercício; c) Eleição da diretoria para os próximos 2 (dois anos e respectiva remuneração); d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Ato contínuo o senhor presidente determinou que nos termos do item "a" da Ordem do Dia, se fizesse a leitura das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na edição nº 21.521 de 14 de maio de 2021, página 42 e no Jornal Diário de Riomafra, na edição nº 2.609 do dia 15 de maio de 2021, à página 10, sendo que as referidas demonstrações fazem parte dos documentos colocados à disposição dos Srs. Acionistas conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nas edições nº 21.483, página 59, 21.485, página 49 e 21.486, página 62, dos dias 22, 24 e 25 de março de 2021, respectivamente e no jornal Diário de Riomafra, nas edições nº 2.599, página 10; 2.600, página 10 e 2.601, página 10 dos dias 06, 13 e 20 de março de 2021, respectivamente, cujo teor é o seguinte: **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A – CNPJ 85.131.704/0001-56, NIRE 423.0001795-7- AVISO AOS ACIONISTAS:** Comunicamos que encontram-se à disposição dos senhores acionistas desta empresa, em sua sede social, na Av. Cel. José Severiano Maia nº 1567, Bairro Centro, Município de Mafra-SC, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2020. Mafra (SC), 15 de março de 2021 – **A DIRETORIA.** Após a realização da leitura e esclarecimentos as questões de interesse dos senhores acionistas presentes, as demonstrações financeiras foram por unanimidade aprovadas. Passando-se ao item "b" da Ordem do Dia, no que se refere ao resultado do exercício, votou-se unanimemente pela destinação de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil) para reserva legal e R\$100.000,00 (cem mil), para reserva de lucros onde poderão ser distribuídos aos acionistas a título de dividendos no segundo semestre de 2021, em até quatro parcelas iguais e sucessivas. Passando-se ao item "c" do Edital de Convocação, por proposição do José Renato Bartneck Fischer, foram reeleitos os diretores para os próximos 02 (dois) anos, ficando a diretoria então assim constituída. **ISOLDE BARTNECK**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T54Q11-w0JBEZQfchave2=Ug8cwwsph-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73060933987-JOSE RENATO BARTNECK FISCHER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/05/2021

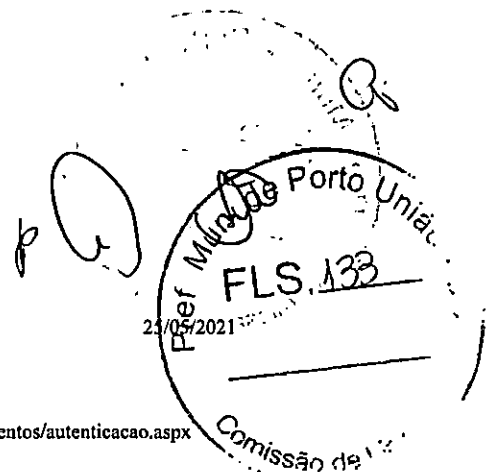
Arquivamento 20218941943 Protocolo 218941943 de 21/05/2021 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 593596770319567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício



**DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A**  
**CNPJ 85.131.704/0001-56**  
**NIRE 423.0001795-7**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

FISCHER, brasileira, viúva, residente e domiciliada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 624, em Mafra SC, portadora do CPF nº 850 834 379-53 e Cédula de Identidade Civil nº194.775, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão de Santa Catarina; para o cargo de DIRETORA PRESIDENTE e JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rio Negro (PR), à Rua Exp. Adir Jorge, 482, portador do CPF nº 730 609 339-87 e Cédula de Identidade Civil nº 790.792, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina para o cargo de DIRETOR VICE-PRESIDENTE. O cargo de DIRETOR GERENTE, por decisão unânime dos acionistas presentes passa a ser preenchido, por MARCOS ANTONIO BARTNECK FISCHER, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Tenente Ary Rauen; nº116 em Mafra SC, portador do CPF nº 421.028.719-91 e Cédula de Identidade Civil nº 790.793, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão de Santa Catarina. Na mesma oportunidade, por decisão unânime estabeleceu-se que a remuneração global mensal para os diretores reeleitos será de R\$ 24.045,00 (vinte quatro mil e quarenta e cinco reais). Passando-se ao item "d" do Edital de Convocação – Outros assuntos de interesse da sociedade, e como ninguém mais se manifestou, conclui-se os procedimentos relativos a Assembleia Geral Ordinária, passou-se de imediato à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, com edital publicado nos seguintes termos: a) Consolidação do Estatuto Social de 2.020; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Mafra SC, 15 de março de 2.021. Assembleia Geral Extraordinária, procedeu-se a leitura do Estatuto Social consolidado, que após lido e aprovado passou a ter a seguinte redação: **ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Artigo 1º. – A DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S A, CNPJ 85.131.704/0001-56 é uma sociedade por ações, cujas atividades iniciaram-se em 03.03.1967, com sede e foro jurídico na Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, na Avenida Cel. José Severiano Maia, 1567, Bairro N Senhora Aparecida, CEP 89.300.399, NIRE 42 3 0001795-7. A sociedade possui duas filiais, uma localizada na Avenida Papa João XXIII, nº 1556, Bairro Centro, na cidade de Papanduva – SC, CEP 89.370.000, em atividade desde 07.07.1986, CNPJ 85.131.704/0003-18, NIRE 42 9 0021173-8 e outra localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 65, Centro, Porto União-SC, em atividade desde 12/06/2018, CNPJ: 85.131.704/0004-07, NIRE 42 9 0120042-0, regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor. Artigo 2º. – A sociedade tem por objeto, comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comercio a varejo peças e acessórios novos pra veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços e lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de alinhamentos e balanceamentos de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de instalação manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, atividades de intermediação e agenciamento de serviços, excetos imobiliários, representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. Artigo 3º. A duração da sociedade é por tempo indeterminado. CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES. Artigo 4º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional é de R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais), representado por 133.880.134 (cento e trinta e três milhões e oitocentos oitenta mil e cento e trinta e quatro ) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Artigo 5º. As ações serão emitidas com a assinatura de dois diretores, podendo ser representados por títulos múltiplos ou cautelas. § 1º. – Cada ação**



Comarca Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/05/2021

Arquivamento 20218941943 Protocolo 218941943 de 21/05/2021 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 593596770319567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

25/05/2021

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

**DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A**  
**CNPJ 85.131.704/0001-56**  
**NIRE 423.0001795-7**

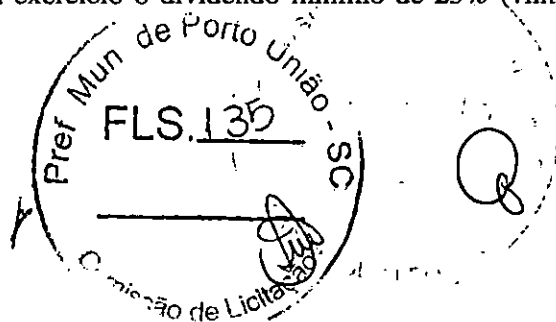
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

ordinária nominativa, dará direito, a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. § 2º. Dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, será efetuado o pagamento de dividendos aprovados pela Assembleia Geral, bem como a distribuição de ações proveniente de aumento de capital, contados da data da publicação da respectiva ata, no Diário Oficial do Estado.

**CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS – Artigo 6º.** – Anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, haverá uma Assembleia Geral Ordinária, para os fins previstos em lei. A Assembleia Geral será realizada extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. **Artigo 7º.** – As Assembleias Gerais serão abertas por um diretor ou na sua falta por seu substituto, competindo-lhe designar um membro para secretário. **Artigo 8º.** – O quorum para a instalação das Assembleias Gerais, bem como o quorum para deliberações, serão aqueles determinados na legislação vigente. **CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL – Artigo 9º.** A sociedade será administrada por uma diretoria composta por 3 (três) membros, acionistas ou não, sendo um diretor Presidente um diretor Vice-Presidente e um diretor Gerente. **Artigo 10º.** – Os diretores serão eleitos pelo prazo de 2 (Dois) anos, empossados pela Assembleia que os elegeu e o término de seus mandatos coincidirá com a data da realização da Assembleia Geral Ordinária do ano respectivo.

**Artigo 11.** – Em caso do afastamento de um dos diretores, suas funções serão acumuladas pelo remanescente até a próxima Assembleia Geral Ordinária, quando então será eleito o substituto definitivo, cujo término do mandato coincidirá com o do remanescente. **Artigo 12.** – Os diretores deverão caucionar 100 (cem) ações em garantia da responsabilidade de sua gestão. **Artigo 13.** – Compete aos diretores Presidente, Vice-Presidente e Gerente, em comum ou isoladamente exercerem a direção da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar a documentação necessária à negociação de bens e produtos do objeto mercantil da sociedade, inclusive a transferência de veículos automotores, podendo contrair empréstimos ou financiamentos junto a quaisquer estabelecimentos bancários ou órgãos especializados, para o que poderão firmar compromissos, contratar e praticar todos os atos que se fizerem necessários por mais especiais que sejam. **Artigo 14.** – Os diretores Presidente, Vice-Presidente e Gerente, deverão somente assinar em conjunto, isto é, sempre e tão somente com dois representantes, as emissões de ações, as escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas e garantias. **Artigo 15.** – Os honorários da diretoria serão fixados pela Assembleia Geral. **Artigo 16.** – Em negócios estranhos aos interesses sociais, é vedado aos diretores em nome da empresa, prestar fianças, dar caução, endossar, aceitar ou avalizar quaisquer títulos ou oferecer garantia a terceiros. **CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL – Artigo 17.** – A sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas, ou não, residentes no país, nas condições e com as atribuições previstas em lei, eleitos pela Assembleia Geral. **Artigo 18.** – O Conselho Fiscal, funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido de acionista que represente um décimo das ações com direito a voto, sendo sua instalação feita pela Assembleia Geral. § Único – Nos exercícios sociais em que forem instalados, os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração estabelecida em lei. **CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL. Artigo 19.** – O ano social coincidirá com o ano civil. **Artigo 20.** – No fim e cada exercício social, proceder-se-á o levantamento do Balanço Patrimonial, e da Demonstração do Resultado do Exercício, respeitadas as formalidades legais. **Artigo 21.** – Do lucro líquido verificado após a apuração na forma da lei, será deduzido 5% (cinco por cento), para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento), do capital social e o saldo remanescente terá aplicação que a Assembleia Geral determinar. **Artigo 22.** – A sociedade distribuirá em cada exercício o dividendo mínimo de 25% (vinte e

A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/05/2021

Arquivamento 20218941943 Protocolo 218941943 de 21/05/2021 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 593596770319567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

25/05/2021



**DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A**  
**CNPJ 85.131.704/0001-56**  
**NIRE 423.0001795-7**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

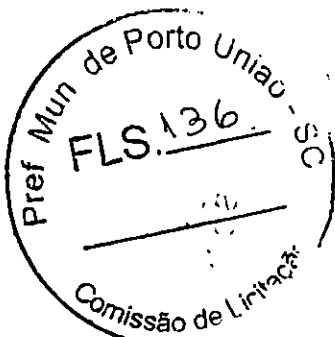
cinco por cento), do lucro líquido, podendo a Assembléia Geral, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao percentual, ou a retenção de todo o lucro, de acordo com a legislação em vigor. **CAPÍTULO VII – DOS ACIONISTAS DISSIDENTES – Artigo 23** – Ao acionista dissidente é facultado o pedido de reembolso de suas ações nas hipóteses previstas em lei, na forma do disposto neste artigo. § 1º. - O pedido de reembolso será feito sempre em petição escrita, entregue a diretoria dentro do prazo legal, onde o acionista identificar-se-á, bem como relacionará todas as suas ações que serão reembolsadas. § 2º.- O pedido de reembolso deverá sempre abranger a totalidade das ações do acionista. § 3º. – Recebido o pedido, a diretoria decidirá em 10 (dez) dias, se convocará a Assembléia Geral, ou determinará o início do processo de reembolso. § 4º. – Decidido pelo reembolso o mesmo se processará de acordo com o artigo 45 e seus parágrafos da Lei 6.404 de 15.12.1976 e o pagamento se fará em 4 (quatro) prestações, trimestrais iguais. § 5º. Se o acionista não concordar com o valor do reembolso das ações e se fizer necessário levantamento do Balanço Especial, as despesas deste correrão por conta do acionista dissidente. **CAPÍTULO VIII – VENDAS DE AÇÕES. – Artigo 24** – No caso de venda de ações, observar-se-á o direito de preferência aos acionistas, respeitado o prazo mínimo de 30 (Trinta) dias para o exercício dessa preferência, contados da data de publicação da ata ou aviso próprio ou da comunicação pessoal, contra recibo, decorrido esse prazo, não havendo interesse, sejam livremente negociadas com terceiros. **CAPÍTULO IX – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE. – Artigo 25.** – A sociedade entrará em dissolução nos casos previstos em lei, processando-se a liquidação até a extinção, segundo deliberação da Assembléia Geral. **CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 26** – Os casos omissos e as hipóteses não previstas neste Estatuto, regem-se pelas disposições legais em vigor. A seguir o senhor presidente deixou a palavra e como ninguém se manifestou, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, o senhor presidente determinou a leitura do inteiro teor da ata da assembleia geral ordinária e extraordinária, que entendida conforme foi assinada pelos acionistas presentes. Bella Administradora de Bens e Participações Ltda.

CNPJ 08.021.470/0001-43, Fox Administradora de Bens e Participações Ltda CNPJ 08.024.813/0001-23.

Esta ata é cópia fiel extraída das páginas 40 a 42 do Livro de Atas de Assembleia Geral da Distribuidora Rio mafrense de Veículos S.A., nº 02 registrado na JUCESC sob n. 12/340282-4 em 20/11/2012.

Mafra, SC, 20 de maio de 2.021.

\_\_\_\_\_  
José Renato Bartneck Fischer  
CPF 730.609.339-87  
Presidente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/05/2021

Arquivamento 20218941943 Protocolo 218941943 de 21/05/2021 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 593596770319567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

25/05/2021



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



218941943

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.
PROTOCOLO	218941943 - 21/05/2021
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

**MATRIZ**

NIRE 42300017957  
CNPJ 85.131.704/0001-56  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021  
SOB N: 20218941943

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218941943  
219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20218941943

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 73060933987 - JOSE RENATO BARTNECK FISCHER - Assinado em 25/05/2021 às 15:12:28



25/05/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/05/2021

Arquivamento 20218941943 Protocolo 218941943 de 21/05/2021 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 593596770319567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.131.704/0004-07 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 12/06/2018
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIRMAVE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBRO	NÚMERO 65	COMPLEMENTO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC	TELEFONE (42) 3521-1111 / (47) 3641-3800	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@DIRMAVE.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/06/2018 às 14:27:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 138

Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A**  
CNPJ: **85.131.704/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:56 do dia 12/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2022.

Código de controle da certidão: **E8D1.1ABE.7B9E.71A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

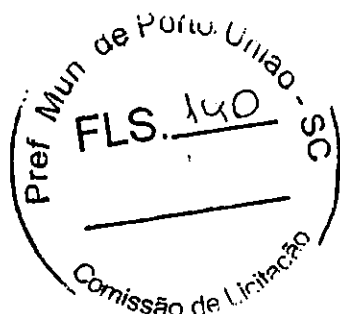
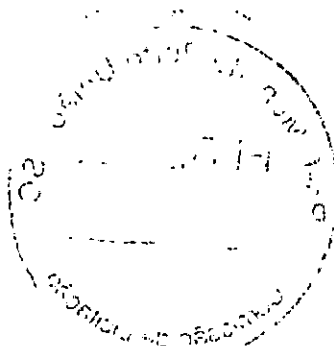
### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.**  
CNPJ/CPF: **85.131.704/0004-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que ~~não constam~~ na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140177153633
Data de emissão:	08/12/2021 17:48:03
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	06/02/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



*[Handwritten signatures and initials]*

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 08/12/2021 17:48:03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 6564/2021

Nome / Razão Social

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A CNPJ: 85131704000407 ✓

Endereço

LOGRADOURO: XV DE NOVEMBRO (240) BAIRRO: Centro NÚMERO: 65  
COMPL: APTO:

Finalidade

licitações

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópia desta somente terá validade se conferida com original.



Porto União (SC), 08 de Dezembro de 2021

Código de Controle

CWV7YUXYRCD24NB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 85.131.704/0004-07 ✓  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA RIO MAFRENSE DE VEICULOS SA ✓  
**Endereço:** RUA QUINZE DE NOVEMBRO 65 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

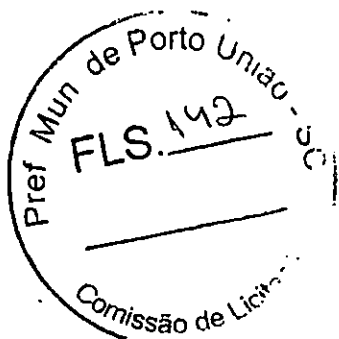
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/12/2021 a 05/01/2022

**Certificação Número:** 2021120701110245611636

Informação obtida em 08/12/2021 16:01:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Handwritten signatures and initials.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 85.131.704/0004-07 ✓  
Certidão n°: 56372105/2021  
Expedição: 08/12/2021, às 17:45:36  
Validade: 05/06/2022 + 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 85.131.704/0004-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

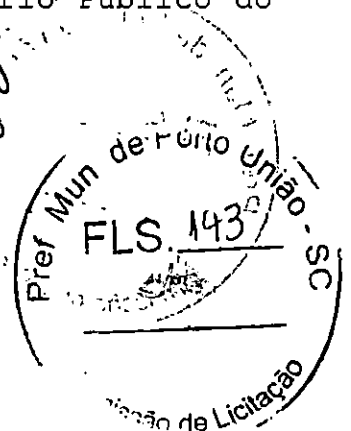
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A. ✓			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 3 0001795-7	CNPJ 85.131.704/0001-56 ✓	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/03/1967	Data de Início de Atividade 03/03/1967
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA, 1567, N SRA APARECIDA, MAFRA, SC, 89.300-399			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTOS E BALANCIAMENTOS DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIO PARA VEICULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIO, EXCETO IMOBILIARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.			
Capital Social: R\$ 1.900.000,00 (UM MILHAO E NOVECENTOS MIL REAIS)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 1.900.000,00 (UM MILHAO E NOVECENTOS MIL REAIS)		Indeterminado	
Diretoria/Término do Mandato/Cargo			
Nome/CPF	Término do Mandato	Cargo	
JOSE RENATO BARTNECK FISCHER 730.609.339-87	20/05/2023	DIRETOR VICE PRESIDENTE	
ISOLDE BARTNECK FISCHER 850.834.379-53	20/05/2023	DIRETOR PRESIDENTE	
MARCOS ANTONIO BARTNECK FISCHER 421.028.719-91	20/05/2023	DIRETOR GERENTE	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 25/05/2021	Número: 20218941943	REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA		Status	
Evento(s): ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES		XXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0021173-8		CNPJ: 85.131.704/0003-18	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TENENTE ARY RAUEN, 145, CENTRO, PAPANDUVA, SC, 89.370-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, terça-feira, 19 de outubro de 2021

*Renata da Silva Wieszorkoski*

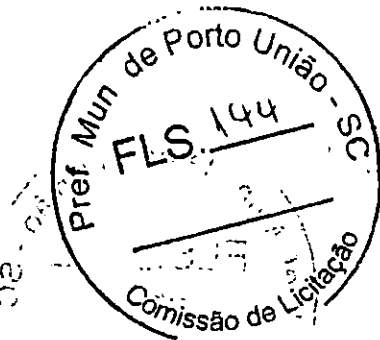
Eu,  
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

*Renata da Silva Wieszorkoski*

Documento Assinado Digitalmente 19/10/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)





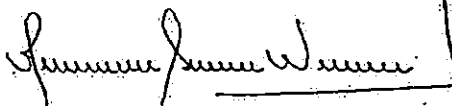
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.3.0001795-7	CNPJ 85.131.704/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/03/1967	Data de Início de Atividade 03/03/1967
2 - NIRE: 42.9.0120042-0		CNPJ: 85.131.704/0004-07	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R QUINZE DE NOVEMBRO, 65, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000, BRASIL			



Florianópolis - SC, terça-feira, 19 de outubro de 2021



RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,  
Conferi e assino.





**Dirmave**

**DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A**

CNPJ: 85.131.704/0004-07

Rua Quinze de Novembro, nº 65

Porto União-SC

Fone: 42-3521-1111

## DECLARAÇÃO

**DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 85.131.704/0004-07, sediada na Rua Quinze de Novembro, nº 65, Centro, Porto União-SC, DECLARA, para os devidos fins que:

- Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com poder público, em qualquer de suas esferas, municipal, estadual ou federal.
- Não estamos "Suspensos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

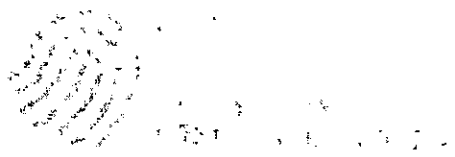
Declaramos também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 141/2021 de que todos os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

Declaramos também que, para fins de participação no procedimento licitatório – Pregão nº 141/2021, de que se vencedor de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues

Porto União-SC, 16 de dezembro de 2021.



Assinado de forma digital por JOSE RENATO BARTNECK  
JOSE RENATO BARTNECK  
FISCHER:73060933987  
Dados: 2021.12.16 15:46:00 -03'00'



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	21/12/2021 13:15:49 GMT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	Declaração Pq 161221.pdf

▼ Assinatura por CN=JOSE RENATO BARTNECK FISCHER:73060933987, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=12290274000141, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

*Handwritten marks: a checkmark, a large 'D', and a signature.*

*Handwritten mark: a large 'Q'.*



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



09/12/2021

0011730959

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Porto Uniao

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9030831

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 08/12/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A, portador do CNPJ: 85.131.704/0004-07, \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 9 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº: 0011730959





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/12/2021 11:15:30

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A**  
CNPJ: **85.131.704/0004-07**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

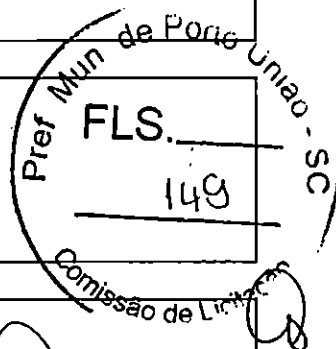
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

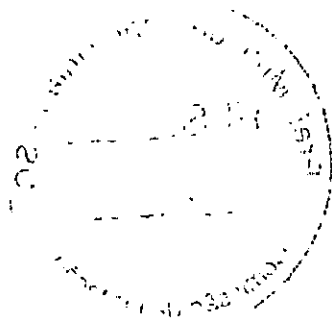
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

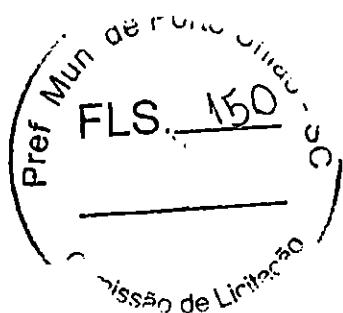


*[Handwritten mark]*

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large stylized mark and several smaller signatures.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
85.131.704/0004-07  
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
12/06/2018

NOME EMPRESARIAL  
DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
DIRMAVE

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
64.38-7-99 - Outras Instituições de Intermediação não-monetária não especificadas anteriormente  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO  
R QUINZE DE NOVEMBRO

NÚMERO  
65

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
89.400-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
PORTO UNIAO

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CONTABILIDADE@DIRMAVE.COM.BR

TELEFONE  
(42) 3521-1111/ (47) 3641-3800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
/A

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
12/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

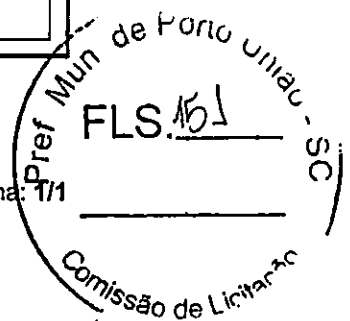
SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2021 às 13:53:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



*R*

*A*

*Jur*



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1207728**

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A** ✓

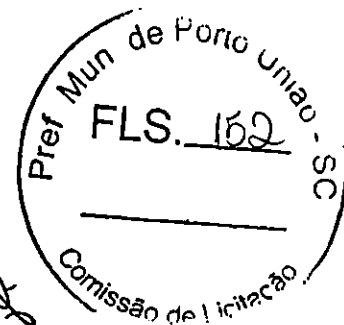
Raiz do CNPJ: 85.131.704 ✓

Certidão emitida às 13:34 de 21/12/2021. ✓

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 04)  
Pregão Eletrônico - 141/2021

0001 - VEÍCULO ZERO KM - Especificações Mecânicas:

&#61623; Motor 1.0;

&#61623; Sistema de admissão bi-combustível;

&#61623; Com potência de no mínimo 72 cv quando abastecido com gasolina;

&#61623; Torque mínimo de 9,6 kgf.m quando abastecido com gasolina;

&#61623; Câmbio manual;

&#61623; Direção elétrica ou hidráulica.

Dimensões:

&#61623; Altura mínima de 1,47 m e máxima de 1,51 m;

&#61623; Largura mínima de 1,65 m e máxima de 1,73 m;

&#61623; Comprimento mínimo de 3,89 m e máximo de 3,99 m;

&#61623; Peso mínimo de 976 kg e máximo de 1.105 kg;

&#61623; Tanque de combustível com capacidade para no mínimo 48l;

&#61623; Distância entre-eixos mínima de 2,46 m e máxima de 2,54 m;

&#61623; Porta malas com capacidade mínima de 260l;

&#61623; Capacidade para 05 ocupantes.

Outras Exigências:

&#61623; Freios com sistema ABS;

&#61623; Airbags para motorista e caroneiro;

&#61623; Som com entrada USB;

&#61623; Banco do motorista com ajuste de altura;

&#61623; Alerta sonoro de faróis acesos ou desligamento automático dos faróis com a chave desligada;

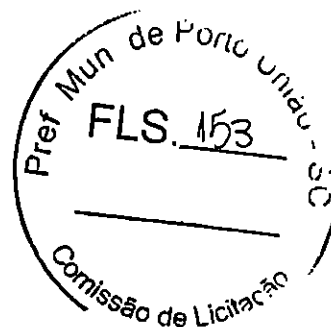
&#61623; Tomada 12v;

&#61623; Travas elétricas;

&#61623; Vidros dianteiros elétricos;

&#61623; Ar condicionado | Valor de Referência: 73.290,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A	85.131.704/0004-07	R\$ 66.000,00	1	Gol 1.0 MPI	Volkswagen	MEI	Sim
CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA	24.061.280/0001-06	R\$ 66.200,00	1	HB20	HYUNDAI / HYUNDAI	Ltda/Eirel	Sim
VETOR AUTOMOVEIS LTDA	21.212.679/0001-05	R\$ 70.900,00	1	HB20 SENSE	HYUNDAI	Ltda/Eirel	Não



# Ata de Processo Fracassado

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 04)  
Pregão Eletrônico - 141/2021

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
08/12/2021 14:36	08/12/2021 17:00	16/12/2021 17:00	21/12/2021 08:25	21/12/2021 08:30

## Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
02/12/2021 17:00	10/12/2021 17:00	15/12/2021 08:25	15/12/2021 08:30	08/12/2021 14:29	Emilena Parabocz

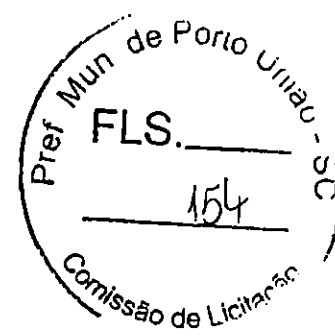
## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Min.	Unidade	Observações
0001	VEÍCULO ZERO KM - ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS: &#61623; MOTOR 1.0; &#61623; SISTEMA DE ADMISSÃO BI- COMBUSTÍVEL; &#61623; COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 72 CV QUANDO ABASTECIDO COM GASOLINA; &#61623; TORQUE MÍNIMO DE 9,6 KGF.M QUANDO ABASTECIDO COM GASOLINA; &#61623; CÂMBIO MANUAL; &#61623; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA.  DIMENSÕES: &#61623; ALTURA MÍNIMA DE 1,47 M E MÁXIMA DE 1,51 M; &#61623; LARGURA MÍNIMA DE 1,65 M E MÁXIMA DE 1,73 M; &#61623; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3,89 M E MÁXIMO DE 3,99 M; &#61623; PESO MÍNIMO DE 976 KG E MÁXIMO DE 1.105 KG; &#61623; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 48L; &#61623; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS MÍNIMA DE 2,46 M E MÁXIMA DE 2,54 M; &#61623; PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260L; &#61623; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES. OUTRAS EXIGÊNCIAS: &#61623; FREIOS COM SISTEMA ABS; &#61623; AIRBAGS PARA MOTORISTA E CARONEIRO; &#61623; SOM COM ENTRADA USB; &#61623; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; &#61623; ALERTA SONORO DE FARÓIS ACESOS OU DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS COM A CHAVE DESLIGADA; &#61623; TOMADA 12V; &#61623; TRAVAS ELÉTRICAS; &#61623; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; &#61623; AR CONDICIONADO	73.290,00	1	-	UN	Fracassado

\* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
02/12/2021	2069420_recomendacao_04_2017__PARLAMENTAR.pdf
02/12/2021	Pregão Eletrônico 141 - Processo 323 - VEÍCULO.pdf
08/12/2021	EDITAL - Pregão Eletrônica 141 - Processo 323 - ALTERADO 1 - VEÍCULO.pdf
21/12/2021	DEC-1350-2021-Porto União-SC.doc



Handwritten signatures and initials, including a large 'G' and a signature that appears to be 'JAD'.



Handwritten mark resembling the letter 'f'.

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
08/12/2021 - 14:29	Republicação do processo	
08/12/2021 - 14:36	Republicação concluída	
08/12/2021 - 14:38	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
21/12/2021 - 08:53	Negociação aberta para o processo 141/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 141/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/12/2021 - 08:54	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 21/12/2021 às 10:54.
21/12/2021 - 16:51	Documentos solicitados para o processo 141/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 141/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/12/2021 - 16:51	Documentos solicitados para o processo 141/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 141/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/12/2021 - 16:51	Documentos solicitados para o processo 141/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 141/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/12/2021 - 16:56	Documentação de Habilitação	Com base no "PAR"3, art.48 da Lei de Licitações 8666/93, abre-se prazo de oito dias úteis, para as empresas que participaram da sessão, para envio de nova documentação de habilitação conforme item 10 do edital, devido a inabilitação de todos os licitantes.

## Propostas Enviadas

0000 - VEÍCULO ZERO KM - Especificações Mecânicas:

- &#61623; Motor 1.0;
  - &#61623; Sistema de admissão bi-combustível;
  - &#61623; Com potência de no mínimo 72 cv quando abastecido com gasolina;
  - &#61623; Torque mínimo de 9,6 kgf.m quando abastecido com gasolina;
  - &#61623; Câmbio manual;
  - &#61623; Direção elétrica ou hidráulica.
- Dimensões:
- &#61623; Altura mínima de 1,47 m e máxima de 1,51 m;
  - &#61623; Largura mínima de 1,65 m e máxima de 1,73 m;
  - &#61623; Comprimento mínimo de 3,89 m e máximo de 3,99 m;
  - &#61623; Peso mínimo de 976 kg e máximo de 1.105 kg;
  - &#61623; Tanque de combustível com capacidade para no mínimo 48l;
  - &#61623; Distância entre-eixos mínima de 2,46 m e máxima de 2,54 m;
  - &#61623; Porta malas com capacidade mínima de 260l;
  - &#61623; Capacidade para 05 ocupantes.
- Outras Exigências:
- &#61623; Freios com sistema ABS;
  - &#61623; Airbags para motorista e caroneiro;
  - &#61623; Som com entrada USB;
  - &#61623; Banco do motorista com ajuste de altura;
  - &#61623; Alerta sonoro de faróis acesos ou desligamento automático dos faróis com a chave desligada;
  - &#61623; Tomada 12v;
  - &#61623; Travas elétricas;
  - &#61623; Vidros dianteiros elétricos;
  - &#61623; Ar condicionado

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VETOR AUTOMOVEIS LTDA	21.212.879/0001-05	15/12/2021 - 16:24:10	HB20 SENSE	HYUNDAI	1	73.290,00	73.290,00	Não
DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A	85.131.704/0004-07	16/12/2021 - 09:30:31	Gol 1.0 MPI	Volkswagen	1	73.290,00	73.290,00	Sim



## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA	24.061.280/0001-06	60 dias
DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A	85.131.704/0004-07	60 dias
VETOR AUTOMOVEIS LTDA	21.212.879/0001-05	60 dias

## Lances Enviados

0000 - VEÍCULO ZERO KM - Especificações Mecânicas:

&#61623; Motor 1.0;  
 &#61623; Sistema de admissão bi-combustível;  
 &#61623; Com potência de no mínimo 72 cv quando abastecido com gasolina;  
 &#61623; Torque mínimo de 9,6 kgf.m quando abastecido com gasolina;  
 &#61623; Câmbio manual;  
 &#61623; Direção elétrica ou hidráulica.

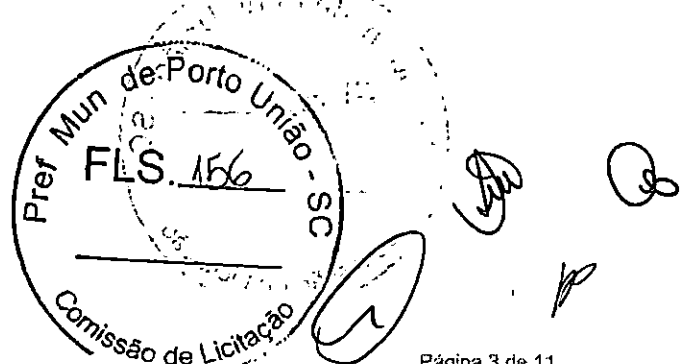
Dimensões:

&#61623; Altura mínima de 1,47 m e máxima de 1,51 m;  
 &#61623; Largura mínima de 1,65 m e máxima de 1,73 m;  
 &#61623; Comprimento mínimo de 3,89 m e máximo de 3,99 m;  
 &#61623; Peso mínimo de 976 kg e máximo de 1.105 kg;  
 &#61623; Tanque de combustível com capacidade para no mínimo 48l;  
 &#61623; Distância entre-eixos mínima de 2,46 m e máxima de 2,54 m;  
 &#61623; Porta malas com capacidade mínima de 260l;  
 &#61623; Capacidade para 05 ocupantes.

Outras Exigências:

&#61623; Freios com sistema ABS;  
 &#61623; Airbags para motorista e caroneiro;  
 &#61623; Som com entrada USB;  
 &#61623; Banco do motorista com ajuste de altura;  
 &#61623; Alerta sonoro de faróis acesos ou desligamento automático dos faróis com a chave desligada;  
 &#61623; Tomada 12v;  
 &#61623; Travas elétricas;  
 &#61623; Vidros dianteiros elétricos;  
 &#61623; Ar condicionado

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/12/2021 - 16:24:10	73.290,00 (proposta)	21.212.879/0001-05 - VETOR AUTOMOVEIS LTDA	Cancelado - Empresa VETOR AUTOMOVEIS LTDA inabilitada porque não enviou última alteração contratual consolidada ou todas as alterações, conforme solicitado na OBSERVAÇÃO 3 do edital. Em conferência com a Certidão Simplificada da Junta Comercial, houve alteração contratual consolidada arquivada em 31/08/2021 na Junta Comercial e a alteração contratual enviada pela empresa foi registrada em 18/11/2020, 21/12/2021-16:51:15.



16/12/2021 - 09:30:31

73.290,00 (proposta) 85.131.704/0004-07 - DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

Cancelado - Empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A inabilitada por enviar Prova de Regularidade do CNPJ (Item 10.1, inciso II) do ano de 2018, o que diverge do exigido em edital (emitida no exercício). A declaração (Item 10.1.2) enviada está faltando os Incisos V (estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão) e inciso VI (nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação). Também enviou Certidão de Falência e Concordata somente do sistema de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.ijsc.jus.br> 21/12/2021 11:14:15

20/12/2021 - 14:34:54

72.900,00 (proposta) 24.061.280/0001-06 - CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA

Cancelado - Empresa CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) somente do sistema de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.ijsc.jus.br> 21/12/2021 11:30:32

21/12/2021 - 08:36:26

72.800,00 85.131.704/0004-07 - DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

Cancelado - Empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A inabilitada por enviar Prova de Regularidade do CNPJ (Item 10.1, inciso II) do ano de 2018, o que diverge do exigido em edital (emitida no exercício). A declaração (Item 10.1.2) enviada está faltando os Incisos V (estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão) e inciso VI (nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação). Também enviou Certidão de Falência e Concordata somente do sistema de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.ijsc.jus.br> 21/12/2021 11:14:15

21/12/2021 - 08:36:52

72.700,00 24.061.280/0001-06 - CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA

Cancelado - Empresa CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) somente do sistema de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.ijsc.jus.br> 21/12/2021 11:30:32

21/12/2021 - 08:37:14

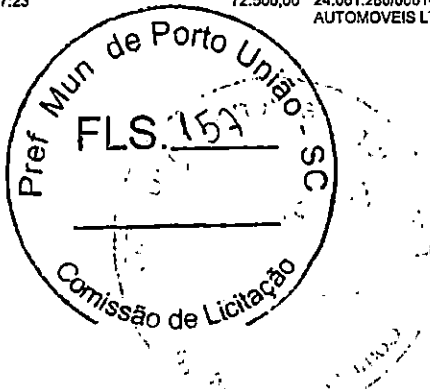
72.600,00 85.131.704/0004-07 - DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

Cancelado - Empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A inabilitada por enviar Prova de Regularidade do CNPJ (Item 10.1, inciso II) do ano de 2018, o que diverge do exigido em edital (emitida no exercício). A declaração (Item 10.1.2) enviada está faltando os Incisos V (estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão) e inciso VI (nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação). Também enviou Certidão de Falência e Concordata somente do sistema de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.ijsc.jus.br> 21/12/2021 11:14:15

21/12/2021 - 08:37:23

72.500,00 24.061.280/0001-06 - CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA

Cancelado - Empresa CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) somente do sistema de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.ijsc.jus.br> 21/12/2021 11:30:32



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



21/12/2021 - 08:37:38

72.400,00 85.131.704/0004-07 - DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

Cancelado - Empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A inabilitada por enviar Prova de Regularidade do CNPJ (Item 10.1, inciso II) do ano de 2018, o que diverge do exigido em edital (emitida no exercício). A declaração (Item 10.1.2) enviada está faltando os incisos V (estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão) e inciso VI (nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação). Também enviou Certidão de Falência e Concordata somente do sistema de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br> 21/12/2021 11:14:15

21/12/2021 - 08:37:59

72.300,00 24.061.280/0001-06 - CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA

Cancelado - Empresa CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) somente do sistema de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br> 21/12/2021 11:30:32

21/12/2021 - 08:38:18

72.000,00 85.131.704/0004-07 - DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

Cancelado - Empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A inabilitada por enviar Prova de Regularidade do CNPJ (Item 10.1, inciso II) do ano de 2018, o que diverge do exigido em edital (emitida no exercício). A declaração (Item 10.1.2) enviada está faltando os incisos V (estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão) e Inciso VI (nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação). Também enviou Certidão de Falência e Concordata somente do sistema de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br> 21/12/2021 11:14:15

21/12/2021 - 08:38:48

71.900,00 24.061.280/0001-06 - CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA

Cancelado - Empresa CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) somente do sistema de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br> 21/12/2021 11:30:32

21/12/2021 - 08:39:01

71.000,00 85.131.704/0004-07 - DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

Cancelado - Empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A inabilitada por enviar Prova de Regularidade do CNPJ (Item 10.1, inciso II) do ano de 2018, o que diverge do exigido em edital (emitida no exercício). A declaração (Item 10.1.2) enviada está faltando os incisos V (estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão) e inciso VI (nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação). Também enviou Certidão de Falência e Concordata somente do sistema de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br> 21/12/2021 11:14:15

21/12/2021 - 08:39:23

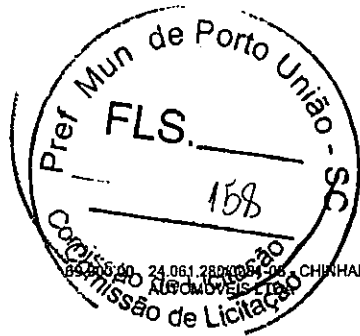
72.000,00 24.061.280/0001-06 - CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA

Cancelado - Empresa CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) somente do sistema de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br> 21/12/2021 11:30:32

21/12/2021 - 08:39:31

70.900,00 21.212.879/0001-05 - VETOR AUTOMOVEIS LTDA

Cancelado - Empresa VETOR AUTOMOVEIS LTDA inabilitada porque não enviou última alteração contratual consolidada ou todas as alterações, conforme solicitado na OBSERVAÇÃO 3 do edital. Em conferência com a Certidão Simplificada da Junta Comercial, houve alteração contratual consolidada arquivada em 31/08/2021 na Junta Comercial e a alteração contratual enviada pela empresa foi registrada em 18/11/2020, 21/12/2021 16:51:15



Handwritten initials and marks on the right side of the page.

21/12/2021 - 08:39:36

69.500,00 85.131.704/0004-07 - DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

Cancelado - Empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A inabilitada por enviar Prova de Regularidade do CNPJ (Item 10.1, inciso II) do ano de 2018, o que diverge do exigido em edital (emitida no exercício). A declaração (Item 10.1.2) enviada está faltando os incisos V (estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão) e inciso VI (nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação). Também enviou Certidão de Falência e Concordata somente do sistema de Informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br> 21/12/2021 11:14:15

21/12/2021 - 08:39:59

69.400,00 24.061.280/0001-06 - CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA

Cancelado - Empresa CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) somente do sistema de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br> 21/12/2021 11:30:32

21/12/2021 - 08:40:05

69.300,00 85.131.704/0004-07 - DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

Cancelado - Empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A inabilitada por enviar Prova de Regularidade do CNPJ (Item 10.1, inciso II) do ano de 2018, o que diverge do exigido em edital (emitida no exercício). A declaração (Item 10.1.2) enviada está faltando os incisos V (estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão) e inciso VI (nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação). Também enviou Certidão de Falência e Concordata somente do sistema de Informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br> 21/12/2021 11:14:15

21/12/2021 - 08:40:21

69.200,00 24.061.280/0001-06 - CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA

Cancelado - Empresa CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) somente do sistema de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br> 21/12/2021 11:30:32

21/12/2021 - 08:40:34

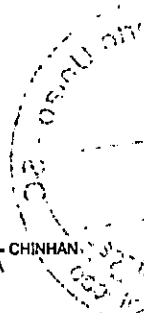
69.000,00 85.131.704/0004-07 - DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

Cancelado - Empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A inabilitada por enviar Prova de Regularidade do CNPJ (Item 10.1, inciso II) do ano de 2018, o que diverge do exigido em edital (emitida no exercício). A declaração (Item 10.1.2) enviada está faltando os incisos V (estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão) e inciso VI (nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação). Também enviou Certidão de Falência e Concordata somente do sistema de Informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br> 21/12/2021 11:14:15

21/12/2021 - 08:41:03

68.900,00 24.061.280/0001-06 - CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA

Cancelado - Empresa CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) somente do sistema de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br> 21/12/2021 11:30:32

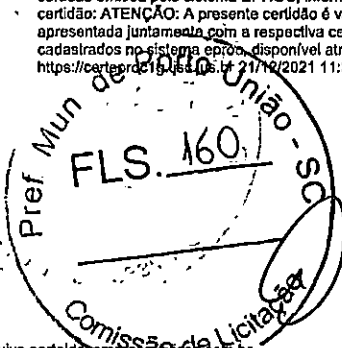


Handwritten initials and a signature.





21/12/2021 - 08:41:19	68.800,00	85.131.704/0004-07 - DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A	Cancelado - Empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A inabilitada por enviar Prova de Regularidade do CNPJ (Item 10.1, inciso II) do ano de 2018, o que diverge do exigido em edital (emitida no exercício). A declaração (Item 10.1.2) enviada está faltando os Incisos V (estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão) e inciso VI (nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação). Também enviou Certidão de Falência e Concordata somente do sistema de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <a href="https://certeproc1g.tjsc.jus.br">https://certeproc1g.tjsc.jus.br</a> 21/12/2021 11:14:15
21/12/2021 - 08:41:35	68.700,00	24.061.280/0001-06 - CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA	Cancelado - Empresa CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) somente do sistema de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <a href="https://certeproc1g.tjsc.jus.br">https://certeproc1g.tjsc.jus.br</a> 21/12/2021 11:30:32
21/12/2021 - 08:41:55	68.600,00	85.131.704/0004-07 - DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A	Cancelado - Empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A inabilitada por enviar Prova de Regularidade do CNPJ (Item 10.1, inciso II) do ano de 2018, o que diverge do exigido em edital (emitida no exercício). A declaração (Item 10.1.2) enviada está faltando os incisos V (estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão) e inciso VI (nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação). Também enviou Certidão de Falência e Concordata somente do sistema de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <a href="https://certeproc1g.tjsc.jus.br">https://certeproc1g.tjsc.jus.br</a> 21/12/2021 11:14:15
21/12/2021 - 08:42:06	68.600,00	24.061.280/0001-06 - CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA	Cancelado - Empresa CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) somente do sistema de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <a href="https://certeproc1g.tjsc.jus.br">https://certeproc1g.tjsc.jus.br</a> 21/12/2021 11:30:32
21/12/2021 - 08:43:10	68.000,00	85.131.704/0004-07 - DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A	Cancelado - Empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A inabilitada por enviar Prova de Regularidade do CNPJ (Item 10.1, inciso II) do ano de 2018, o que diverge do exigido em edital (emitida no exercício). A declaração (Item 10.1.2) enviada está faltando os Incisos V (estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão) e inciso VI (nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação). Também enviou Certidão de Falência e Concordata somente do sistema de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <a href="https://certeproc1g.tjsc.jus.br">https://certeproc1g.tjsc.jus.br</a> 21/12/2021 11:14:15
21/12/2021 - 08:43:34	67.900,00	24.061.280/0001-06 - CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA	Cancelado - Empresa CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) somente do sistema de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <a href="https://certeproc1g.tjsc.jus.br">https://certeproc1g.tjsc.jus.br</a> 21/12/2021 11:30:32



21/12/2021 - 08:44:40

67.000,00 85.131.704/0004-07 - DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

Cancelado - Empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A inabilitada por enviar Prova de Regularidade do CNPJ (Item 10.1, inciso II) do ano de 2018, o que diverge do exigido em edital (emitida no exercício). A declaração (Item 10.1.2) enviada está faltando os incisos V (estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão) e inciso VI (nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação). Também enviou Certidão de Falência e Concordata somente do sistema de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc.tjsc.jus.br 21/12/2021 11:14:15

21/12/2021 - 08:46:25

66.900,00 24.061.280/0001-06 - CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA

Cancelado - Empresa CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) somente do sistema de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc.tjsc.jus.br 21/12/2021 11:30:32

21/12/2021 - 08:46:38

66.800,00 85.131.704/0004-07 - DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

Cancelado - Empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A inabilitada por enviar Prova de Regularidade do CNPJ (Item 10.1, inciso II) do ano de 2018, o que diverge do exigido em edital (emitida no exercício). A declaração (Item 10.1.2) enviada está faltando os incisos V (estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão) e inciso VI (nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação). Também enviou Certidão de Falência e Concordata somente do sistema de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc.tjsc.jus.br 21/12/2021 11:14:15

21/12/2021 - 08:48:31

66.700,00 24.061.280/0001-06 - CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA

Cancelado - Empresa CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) somente do sistema de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc.tjsc.jus.br 21/12/2021 11:30:32

21/12/2021 - 08:48:48

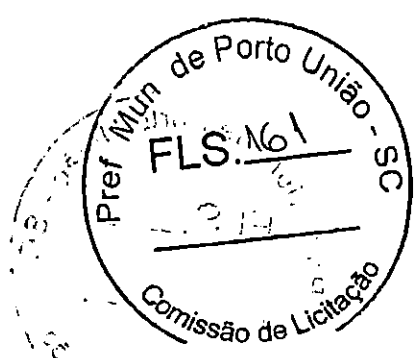
66.300,00 85.131.704/0004-07 - DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

Cancelado - Empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A inabilitada por enviar Prova de Regularidade do CNPJ (Item 10.1, inciso II) do ano de 2018, o que diverge do exigido em edital (emitida no exercício). A declaração (Item 10.1.2) enviada está faltando os incisos V (estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão) e inciso VI (nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação). Também enviou Certidão de Falência e Concordata somente do sistema de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc.tjsc.jus.br 21/12/2021 11:14:15

21/12/2021 - 08:50:46

66.200,00 24.061.280/0001-06 - CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA

Cancelado - Empresa CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) somente do sistema de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc.tjsc.jus.br 21/12/2021 11:30:32



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Cancelado - Empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A inabilitada por enviar Prova de Regularidade do CNPJ (Item 10.1, inciso II) do ano de 2018, o que diverge do exigido em edital (emitida no exercício). A declaração (Item 10.1.2) enviada está faltando os incisos V (estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão) e inciso VI (nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação). Também enviou Certidão de Falsidade e Concordata somente do sistema de Informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br> 21/12/2021 11:14:15

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
26/01/2022 - 09:02	--	--

### 0001 - VEÍCULO ZERO KM - Especificações Mecânicas:

- &#61623; Motor 1.0;
  - &#61623; Sistema de admissão bi-combustível;
  - &#61623; Com potência de no mínimo 72 cv quando abastecido com gasolina;
  - &#61623; Torque mínimo de 9,6 kgf.m quando abastecido com gasolina;
  - &#61623; Câmbio manual;
  - &#61623; Direção elétrica ou hidráulica.
- Dimensões:
- &#61623; Altura mínima de 1,47 m e máxima de 1,51 m;
  - &#61623; Largura mínima de 1,65 m e máxima de 1,73 m;
  - &#61623; Comprimento mínimo de 3,89 m e máximo de 3,99 m;
  - &#61623; Peso mínimo de 976 kg e máximo de 1.105 kg;
  - &#61623; Tanque de combustível com capacidade para no mínimo 48l;
  - &#61623; Distância entre-eixos mínima de 2,46 m e máxima de 2,54 m;
  - &#61623; Porta malas com capacidade mínima de 260l;
  - &#61623; Capacidade para 05 ocupantes.
- Outras Exigências:
- &#61623; Freios com sistema ABS;
  - &#61623; Airbags para motorista e caroneiro;
  - &#61623; Som com entrada USB;
  - &#61623; Banco do motorista com ajuste de altura;
  - &#61623; Alerta sonoro de faróis acesos ou desligamento automático dos faróis com a chave desligada;
  - &#61623; Tomada 12v;
  - &#61623; Travas elétricas;
  - &#61623; Vidros dianteiros elétricos;
  - &#61623; Ar condicionado

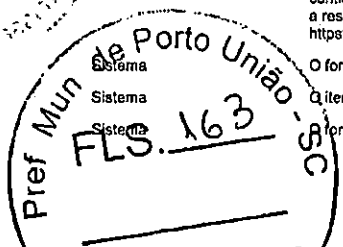
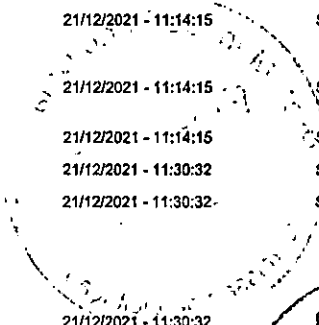


Chat

Página 9 de 11



Data	Apelido	Frase
08/12/2021 - 14:29	Sistema	O processo foi republicado em 08/12/2021 às 14:29.
21/12/2021 - 08:33:18	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
21/12/2021 - 08:33:46	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
21/12/2021 - 08:33:47	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31, No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
21/12/2021 - 08:33:47	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 20,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
21/12/2021 - 08:33:47	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
21/12/2021 - 08:34:05	Pregoeiro	Bom dia licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
21/12/2021 - 08:34:14	Pregoeiro	<b>POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.</b>
21/12/2021 - 08:34:29	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
21/12/2021 - 08:34:44	Pregoeiro	Caso seja declarado habilitado e vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
21/12/2021 - 08:34:54	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
21/12/2021 - 08:35:02	Pregoeiro	Um último pregão eletrônico a todos!
21/12/2021 - 08:35:30	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
21/12/2021 - 08:35:30	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/12/2021 - 08:53:23	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
21/12/2021 - 08:53:53	Sistema	O item 0001 teve como arrematante DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A - MEI com lance de R\$ 66.000,00.
21/12/2021 - 08:53:53	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
21/12/2021 - 08:54:27	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 21/12/2021 às 10:54.
21/12/2021 - 08:54:53	Pregoeiro	Olá fornecedor, analise seu lance e veja a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!!!
21/12/2021 - 08:57:50	F. DISTRIBUIDORA RIO...	Negociação item 0001: Bom dia, não consigo ofertar um valor menor do que o meu último lance!
21/12/2021 - 09:00:50	Pregoeiro	Informo que, após a fase de negociação, a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
21/12/2021 - 09:01:54	F. DISTRIBUIDORA RIO...	Documentação item 0001: ok, seria avisado nessa mesma tela?
21/12/2021 - 09:11:52	Pregoeiro	Toda a movimentação do processo é feita através do Portal de Compras Públicas
21/12/2021 - 09:13:26	Pregoeiro	Conforme item 18.6 do edital 13 É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e-mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.
21/12/2021 - 11:14:15	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A foi inabilitado no processo.
21/12/2021 - 11:14:15	Sistema	Motivo: Empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A inabilitada por enviar Prova de Regularidade do CNPJ (Item 10.1, inciso II) do ano de 2018, o que diverge do exigido em edital (emitida no exercício). A declaração (Item 10.1.2) enviada está faltando os incisos V (estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão) e inciso VI (nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação). Também enviou Certidão de Falência e Concordata somente do sistema de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente... (CONTINUA)
21/12/2021 - 11:14:15	Sistema	(CONT. 1) com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <a href="https://certeproctg.tjsc.jus.br">https://certeproctg.tjsc.jus.br</a>
21/12/2021 - 11:14:15	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
21/12/2021 - 11:14:15	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA com lance de R\$ 66.200,00.
21/12/2021 - 11:30:32	Sistema	O fornecedor CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA foi inabilitado no processo.
21/12/2021 - 11:30:32	Sistema	Motivo: Empresa CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) somente do sistema de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a qual só tem validade se apresentada juntamente com certidão emitida pelo sistema EPROC, informação contida na própria certidão: ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <a href="https://certeproctg.tjsc.jus.br">https://certeproctg.tjsc.jus.br</a>
21/12/2021 - 11:30:32	Sistema	O fornecedor CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
21/12/2021 - 11:30:32	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante VETOR AUTOMOVEIS LTDA com lance de R\$ 70.900,00.
21/12/2021 - 16:51:15	Sistema	O fornecedor VETOR AUTOMOVEIS LTDA foi inabilitado no processo.




Handwritten signatures and initials, including a large '9' and 'P'.

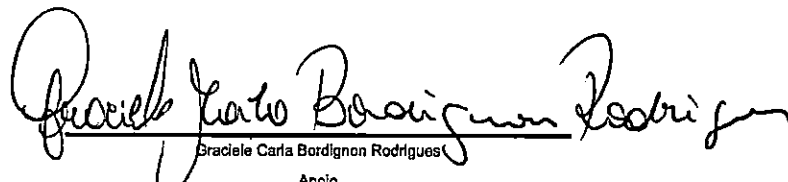



21/12/2021 - 16:51:15	Sistema	Motivo: Empresa VETOR AUTOMOVEIS LTDA inabilitada porque não enviou última alteração contratual consolidada ou todas as alterações, conforme solicitado na OBSERVAÇÃO 3 do edital. Em conferência com a Certidão Simplificada da Junta Comercial, houve alteração contratual consolidada arquivada em 31/08/2021 na Junta Comercial e a alteração contratual enviada pela empresa foi registrada em 18/11/2020.
21/12/2021 - 16:51:15	Sistema	O fornecedor VETOR AUTOMOVEIS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
21/12/2021 - 16:51:45	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:51 do dia 25/01/2022.
21/12/2021 - 16:52:30	Pregoeiro	Com base no 'PAR' 3, art.48 da Lei de Licitações 8666/93, abre-se prazo de oito dias úteis, para as empresas que participaram da sessão, para envio de nova documentação de habilitação conforme item 10 do edital, devido a inabilitação de todos os licitantes.
21/12/2021 - 16:54:36	Pregoeiro	O prazo para envio da documentação ficou estendido devido ao DECRETO Nº 1.350, de 21 de outubro de 2021, sobre as férias coletivas. Decreto anexo ao processo.
21/12/2021 - 17:54:26	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo.
21/12/2021 - 18:04:45	F. CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA	Documentação Item 0001: Segue Negativa EPROC de Falência e Concordata
26/01/2022 - 08:31:09	Pregoeiro	Considerando o término do prazo para inserção de novos documentos de habilitação; considerando que a empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A inseriu Prova de Regularidade do CNPJ (Item 10.1, Inciso II) do exercício e Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, Inciso I) do Sistema EPROC, mas não enviou declaração (Item 10.1.2) com todos os incisos solicitados em edital; considerando que as empresas CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA e VETOR AUTOMOVEIS LTDA não enviaram novos documentos de habilitação; o processo licitatório continua com todos os licitantes inabilitados.
26/01/2022 - 08:32:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 26/01/2022 às 09:02.
26/01/2022 - 09:03:20	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

  
 \_\_\_\_\_  
 Emiliana Parabocchini  
 Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
 Adriana Fatima de Almeida Scalet  
 Apoio

  
 \_\_\_\_\_  
 Andressa Caciari Miranda Bozaki  
 Apoio

  
 \_\_\_\_\_  
 Graciele Carla Bordignon Rodrigues  
 Apoio

  
 \_\_\_\_\_  
 LAURECI FRIESLEBEN  
 Apoio





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155  
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

**Pregão eletrônico**

**Nr.: 141/2021 - PE**

**Nr. do Processo: 323/2021**

**Data do Processo: 02/12/2021**

**NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:141/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

**MOTIVO:** Revoga-se o aludido processo licitatório com base no art. 49 da Lei 8666/93, tendo em vista que ficou fracassado.



Porto União, 26 de Janeiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
ELISEU MIBACH

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 às 15:38, Florianópolis - SC

## PUBLICAÇÃO

### Nº 3578286: TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 141/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
DF42149ABFFCB47322C97451B83203CF31015F47

#### ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

#### MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3578286>



CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 323/2021  
Pregão Eletrônico 141/2021.

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou fracassado.

Código registro TCE:

DF42149ABFFCB47322C97451B83203CF31015F47

Porto União SC, 26 de janeiro de 2022.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.





Jaraguá do Sul

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 290/2021 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação em concreto armado, serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização viária e serviços complementares, nas Ruas 689 - Alvinia Freitas dos Santos e 690 - Pedro Schmidt - Bairro Ilha da Figueira, Ruas 1076 - Maria Voltolini, Bairro: Três Rios do Norte, 1268 - Ester Menel - Barra do Rio Molha, 35 - Tomás Francisco de Góes e 137 - Itajal (trecho I) - Bairro Nova Brasília, Copeamento asfáltico da Rua 137 - Itajal (Trecho II) - Bairro: Nova Brasília, com extensão total de 943,60m (novecentos e quarenta e três metros e sessenta centímetros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores. Código registro TCE: 21877E9EF57CB2D629E79157ED1D55B-CA8984A7

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até às 08:30 horas do dia 03 de março de 2022, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC.

ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.835.760,33 (hum milhão oitocentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais e trinta e três centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 10 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO

Secretário de Administração

Cod. Mat.: 797112

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 291/2021 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação asfáltica, serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização viária e serviços complementares, na Rua 371 - Guilhermina Pereira Lima Lenzí e Copeamento asfáltico das Ruas Maria Umbelina da Silva e 253 - Henrique Nagel - Bairro: Água Verde, com extensão total de 851,84m (Oitocentos e cinquenta e um metros e oitenta e quatro centímetros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores. Código registro TCE: 675962C088FE28B8A8A84B665B672A-B18082E44

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até às 13:30 horas do dia 03 de março de 2022, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC.

ABERTURA dos ENVELOPES: 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.588.975,22 (hum milhão quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 10 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO

Secretário de Administração

Cod. Mat.: 797113

Joinville

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos Interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de Concorrência nº 410/2021 destinada à Contratação de empresa especializada para a execução dos Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio da Escola Municipal Professor CAIC Mariano Costa e CEI Adhemar Garcia. Após análise dos documentos do

habilitação, a Comissão decide HABILITAR: STOP FIRE - Projetos e Soluções Contra Incêndio Eireli e AZ Construções Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville, 27 de janeiro de 2022.

Sabine Jackelinne Leguizamon - Presidente da Comissão - Portaria nº 324/2021

Cod. Mat.: 797084

Lages

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 01/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Vestiário e Recuperação do Ginásio Coberto da EMEB Joaquim Honríques, com fornecimento de material.

Abertura: 21/02/2022 às 09:00h

Valor Estimado: R\$ 399.933,73

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages 28 de janeiro de 2021.

Antônio César Alves de Arruda

Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 797120

Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2022

EDITAL: Leilão Público para Alienação de Bens Inerentes nº 001/2022

TIPO: Maior Lance ou Oferta

OBJETO: Venda de Ativos Inerentes do Município de Lajeado Grande/SC, conforme Lei Municipal nº 816/2021.

Início dos Lances: a partir das 10h do dia 28 de janeiro de 2022. Encerramentos dos Lances: a partir das 10h do dia 09 de março de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Vitória nº 503, centro, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, pelo telefone (49) 3355 0012 ou ainda na página eletrônica do município www.lajeadogrande.sc.gov.br.

Lajeado Grande/SC, 27 de janeiro de 2022. Anderson Elias Bianchi.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 797117

Mondai

MUNICÍPIO DE MONDAI EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATANTE: Município de Mondai

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 29.644.666/0001-54.

Objeto: Registro de preço para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de uma Retroscavadeira hidráulica, nova, com cabine fechada e ar condicionado, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, com recursos provenientes da Portaria SEF nº 506/2021, Processo SAR 4296/2021. ORIGEM: Processo Licitatório nº 007/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2022. VALOR: R\$ até R\$ 433.000,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: até 30 de junho de 2022.

Mondai/SC, 27 de janeiro de 2022.

ELISEU BOHN Secretário de Administração e Fazenda Ordenador de Despesas

Cod. Mat.: 797078

Palhoça

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Nº 03/2022

Objeto: CONCESSÃO DE QUIOSQUE COM BANHEIRO DA PRAÇA XV DE NOVEMBRO COM ÁREA TOTAL DE 41,32m² (lote 1); CONCESSÃO DE QUIOSQUE DA PRAÇA DA PONTE DO IMARUIM COM ÁREA TOTAL DE 48,66m² (lote 2).

Abertura: 03/03/2022 às 14:00.

Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.atende.net Palhoça, 27 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cod. Mat.: 797107

Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

PUBLICIDADE DOS ATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Prezando pelo princípio da vinculação, o teor desta publicação remete-se à publicidade das decisões tomadas com referência a pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital de PE. 003/2022, conforme segue: O Prefeito em Exercício do Município de Papanduva - SC, Sr. João Jaime Janasoski, no uso de suas atribuições legais, dando vistas ao parecer jurídico nº 013/2022, bem como ao conteúdo dos pedidos de esclarecimentos e impugnação ao certame, informa que a carga horária será de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, com expediente compreendido dentre as 07:00hs às 18:00hs e relativo a impugnação, decide pelo INDEFERIMENTO do pedido de Interposto pela empresa GEC PAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, e determina o prosseguimento do certame. Os atos acima citados podem ser acessados por todos os interessados diretamente no www.portaldecompraspublicas.com.br junto ao edital, localizado nos DOCUMENTOS DO CERTAME - Base legal: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria - Papanduva/SC, 27 de Janeiro de 2022 - João Jaime Janasoski - Prefeito Municipal em Exercício.

Cod. Mat.: 796986

Porto União

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 323/2021

Pregão Eletrônico 141/2021.

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou frassado. Código registro TCE: DF42149ABFFCB47322C97451B83203C-F31015F47

Porto União SC, 26 de janeiro de 2022.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 797003

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato do Contrato 001/2022

Partes: Município de Porto União e Construtora Possamai LTDA.

Objeto: aquisição de piso modular.

Valor: R\$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Código registro TCE: 77AA7D3B00EA83F765153BDF1E68AE-9CAB87C2E8

Base legal: Pregão Eletrônico 139/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 17 de janeiro de 2022.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Construtora Possamai LTDA.

Contratado.

Cod. Mat.: 797006

